SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Dezembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3477

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOÁS

SECRETARIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO: 1138/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

PROCESSO: 1138/2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIÁS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a câmara municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TONER, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da proposta de preços: 27/12/2024, às 17:00 horas.
A proposta de Preços deverá ser entregue na Câmara Municipal de Palestina de Goiás-GO, a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário de 08:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail:campalestina@gmail.comaté a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipalhttps://palestinadegoias.go.leg.br/ ou através do E-mail:compras@palestinadegoias.go.leg.br outras informações poderão ser obtidas na Secretaria desta Câmara Municipal, sito a Avenida Bastos, Quadra 10, Lote 11, s/nº - Centro, Palestina de Goiás, CEP – 75.845-000, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 as 17:00 de segunda a sexta feira. Palestina de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2024.

ELZIRON MESSIAS DE OLIVEIRA.
Secretário Administrativo.

Publicado por:
Elziron Messias de Oliveira
Código Identificador:87C8FABD

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1647

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1647/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **MARCELO JOSE DA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:709E3DE9

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1648

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1648/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **MARIA AURISTELA LOURENÇO MAIA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:BC2BB5AB

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1649

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1649/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **JOSE ROBERTO ALVES DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Especial da Presidência, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:94F38FF6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1650

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1650/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ANDERSON COSTA BORGES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Coordenador Especial do Processo Legislativo, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:167A8621

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1651

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1651/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **DIOGO DOS REIS DE OLIVEIRA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Parlamentar, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:DA5CAA82

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1652

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1652/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **ERICK SOARES DE QUEIROZ**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe da Controladoria Geral da Câmara Municipal, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A0367A94

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1653

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1653/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **GABRIEL ALVES INACIO**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Diretor Geral da Câmara Municipal, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A61A6453

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1654

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1654/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **JAMIL FRANCISCO GOULART NETO** do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Procurador Geral do Poder Legislativo Municipal, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8494DA40

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1655

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1655/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **LORRAYNNE VILARINHO ANTUNES**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Coordenador Especial de Compras, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:38926EFE

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1656

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1656/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **MARIA EDUARDA PARREIRA SILVA ZANUTO**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Gerente de Tecnologia da Informação, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:D15CEA74

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1657

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1657/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **NELSON AMBROSIO DE SOUZA JUNIOR,** do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Executivo de Gestão Legislativa, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F65F609B

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1658

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1658/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **PAULO HENRIQUE GARCIA ANDRADE,** do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Chefe de Gabinete da Presidência, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AC522895

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1659

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1659/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **POLIANA DA COSTA PIMENTA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Especial da Presidência, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:AD49FBA4

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1660

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1660/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **PRISCILLA CRISTINNA PRADO DOS SANTOS LOULY**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Gerente de Gestão de Frotas, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:09057244

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1661

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1661/24, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a Senhora **TATIANA DE PAULA MENDONÇA**, do Cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Quirinópolis, função de Assessor Especial da Diretoria Geral da Câmara Municipal, constante da Lei nº 3.619, de 13 de novembro de 2024, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:E7B4BCE8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.662

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.662/24, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"*Decreta Trabalho Remoto, e contém outras providências*".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS

ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, EM CUMPRIMENTO AOS DEMAIS DIPLOMAS LEGAIS APLICADOS À ESPÉCIE, E,

CONSIDERANDO as comemorações relativas às Festividades de final de ano,

DECRETA:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Quirinópolis estará fechada para atendimento ao público no período de 23 a 31 de dezembro de 2024, voltando seu atendimento, com horário de funcionamento normal no dia 02 de Janeiro de 2025.

Parágrafo Único - No período descrito no caput do artigo 1°, ficam convocados os servidores efetivos e comissionados para o trabalho home office, e caso necessário, de forma presencial, a fim de manter as atividades administrativas rotineiras, sem prejuízo dos prazos e obrigações que devam ser cumpridas, especialmente quanto a organização para a posse dos novos vereadores.

Art. 2º - As dependências da Câmara podem ser utilizadas pelos servidores efetivos para realização de suas atividades e obrigações funcionais, nos termos do artigo 1º, especialmente para os setores de recepção de documentos nos novos membros eleitos do Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:45E6E0DD

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Adm.: 006/2024

Contratante: CONSÓRCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R.

Contratada: FERREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ nº 10.656.845/0001-93.

Objeto: Prorrogação da vigência sem reajuste do CONTRATO 004/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTABEIS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DO CONSÓRCIO para o exercício de 2025, e, nos termos dos princípios de contabilidade geralmente aceitos e da Lei Federal nº 4.320/64, abrangendo:
A) - Estrutura Organizacional, Compra material e patrimônio e apoio administrativo;
B) - Controle do fluxo financeiro da receita e despesa, elaboração dos balancetes mensais de janeiro a dezembro de 2025, aplicando-se os princípios de Contabilidade geralmente aceitos, e acompanhamento dos balancetes junto ao TCM-GO, e atendimento das diligências apontadas pelo TCM-GO;
C) - Acompanhamento do Controle da Execução Orçamentaria e Financeira e do Orçamento Programa 2025;

Vigência: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Valor total: R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária nº: 04.122.0101.2.001-3.1.73.34 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fundamentação legal: Lei federal nº. 14.133/2021, Art. 107.

Data Assinatura: 20 de dezembro de 2024**.**

Gabinete do Presidente do CM3R, em 20 de dezembro de 2024.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:0E2269CF

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

PORTARIA Nº 005/2024 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRORROGA NOMEAÇÃO DE SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Art. 25, inciso XX, e Art. 37, todos do Estatuto do Consórcio,

CONSIDERANDO

A Portaria 004/2024 de 01/02/2024 do CM3R, que dispõe sobre a nomeação a Superintendente do Consórcio, com vigência até 31 de dezembro de 2024;

A necessidade de continuidade dos serviços prestados pela Superintendência do Consórcio, nos termos do Artigos 36, 37 e 38 do Estatuto;

A Portaria 02/2024 de 19/12/2024 da Associação Sul Goiana de Municípios que prorrogou a disponibilização de servidor ao Consórcio Municipal Três Rios.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar prazo da nomeação da servidora pública **SÔNIA ALVES DE PAULA OLIVEIRA, CPF 280.489.111-91,** e RG 1.322.874 2ª via SSP/GO no cargo em comissão de Superintendente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R para o exercício de 2025.

Parágrafo único. A nomeação de que trata o caput deste artigo será **de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025,** sendo a contratação regida pela Consolidação da Leis de Trabalho – CLT, conforme Art. 6º parágrafo segundo da Lei federal 11.107/2005.

Art. 2º A carga horária de trabalho será de 10 horas semanais,

Art. 3º A remuneração pelo efetivo exercício das funções do cargo será de 25% (vinte e cinco porcento) do valor que dispõe o Art. 37, parágrafo primeiro (Anexo – I do estatuto do CM3R) sendo o valor de **R$1.268,17 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).**

Art. 4º As atribuições do Superintendente estão previstas no Art. 38 do estatuto do consórcio;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da Federação Goiana de Municípios – FGM, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL TRÊS RIOS – CM3R, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.

Publique-se.

Cumpre-se.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:7F29DAC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 434/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa de manutenção de cadeira odontológica E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com contratação de empresa de manutenção de cadeira odontológica;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para manutenção de cadeira odontológica para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para manutenção de cadeira odontológica para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, por meio da empresa SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.203.737/0001-98,localizada na R C-115 N°36 – JARDIM AMERICA – QAUDRA 211 LOTE 07 - CEP 76.25-410 – GOIANIA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.741,00 (dois mil setecentos e quarenta e um reais)**, em favor da empresa SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.203.737/0001-98,localizada na R C-115 N°36 – JARDIM AMERICA – QAUDRA 211 LOTE 07 - CEP 76.25-410 – GOIANIA-GO**,**para contratação de empresa para manutenção de cadeira odontológica para atender o Fundo municipal de Saúde de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa SERVE COMERCIO DISTRIBUIDORA E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.203.737/0001-98,localizada na R C-115 N°36 – JARDIM AMERICA – QAUDRA 211 LOTE 07 - CEP 76.25-410 – GOIANIA-GO para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de dezembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FDCA440F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 437/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de produtos para tramento de água e manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de produtos para tramento de água e manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Saúde de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 72, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de produtos para tramento de água e manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro para o para atender ao fundo Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de produtos para tramento de água e manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro para o para atender ao fundo Municipal de Saúde, por meio da empresa **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80,localizada na R DA ESTRADA – QUADRA 108 LOTE 04 – SETOR OCIDENTE DA VILA BRASILIA- CEP 74.905-290– APARECIDA DE GOIANIA-GO**

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.142,00 (quatro mil cento e quarenta e dois reais)**, em favor da empresa **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80,localizada na R DA ESTRADA – QUADRA 108 LOTE 04 – SETOR OCIDENTE DA VILA BRASILIA- CEP 74.905-290– APARECIDA DE GOIANIA-GO** para contratação de empresa para aquisição de produtos para tramento de água e

manutenção em turbidímetro, fotocolorímetro e phmetro para o para atender ao fundo Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de dezembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.049.999/0001-80,localizada na R DA ESTRADA – QUADRA 108 LOTE 04 – SETOR OCIDENTE DA VILA BRASILIA- CEP 74.905-290– APARECIDA DE GOIANIA-GO,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de dezembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:37527F69

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

Contrato n° 081/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA
Contratada: LUCIVEL NORTE VEICULOS E PEÇAS LTDA, CNPJ: **13.843.556/0001-91**

Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO KM
Valor: R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 010.0302.01301.2.300.449052.52 FICHA 384 FICHA 711
Vigência: 20/12/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura:20/12/2024
Processo: 5398/2024
Adesão a Ata de Registro de Preços: nº 002/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FF8009C7

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

Contrato n° 082/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA
Contratada: JOAO SALVIANO ROSA NETO SERVIÇOS MEDICOS LTD
CNPJ sob Nº 57.792.754/0001-49

Objeto: Serviços médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 8.773,72 (oito mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: **10.301.1301.2.114.3.3.90.34 – Ficha 347, fonte 107.**
Vigência: 20/12/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura:20/12/2024
Processo: 5400/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:FEBF25A0

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 435/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POÇÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMRALINA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida, sendo **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POÇÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMRALINA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**;

CONSIDERANDO a necessidade da PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POÇÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMRALINA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POÇÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMRALINA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POÇÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMRALINA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, por meio da empresa W & F SERVICOS E ACOMPANHAMENTO DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.121.265/0001-89, com sede na Rua Maranhão, Qd. 38, Lt. 17, nº 10 – Centro, Mara Rosa, GO;
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de **R$ 2.225,00 (Dois mil duzentos e vinte e cinco reais),** para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA ARMADA, NO DIA 28 (VINTE E OITO) DE DEZEMBRO DE 2024, NAS FESTIVIDADES DO 29º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POÇÍTICA DO MUNICÍPIO DE AMRALINA, PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE AMARALINA**, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa para prestar o serviço.

Amaralina, aos 19 de dezembro de 2024.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:3AE241FF

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 436/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Declara a Dispensa de Licitação para Show pirotécnico E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Show pirotécnico;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa especializada em show pirotécnico para comemoração do 29º aniversário de emancipação de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em show pirotécnico para comemoração do 29º aniversário de emancipação de Amaralina, por meio da ITAFOGOS SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.459.133/0001-05,localizada na -AV BELO HORIZONTE N°536– CENTRAL –CEP 75.450-000– ITAUCU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)** em favor da empresa ITAFOGOS SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.459.133/0001-05,localizada na -AV BELO HORIZONTE N°536– CENTRAL –CEP 75.450-000– ITAUCU-GO**,**para contratação de empresa especializada em show pirotécnico para comemoração do 29º aniversário de emancipação de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a ITAFOGOS SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 35.459.133/0001-05,localizada na -AV BELO HORIZONTE N°536– CENTRAL –CEP 75.450-000– ITAUCU-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 20 dias de dezembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0E47B3E2

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2024

O MUNICIPIO DE AMARALINA, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 10/01/2024,às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Amaralina, endereço: Av. Antônio Alípio Dias, nº 003, Centro, Amaralina - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2024, PARA REGISTRO DE PREÇOS, Processo n° 5401/2024, tipo menor preço POR ITEM, visando prestação de serviços de seguro veicular para atender as demandas da frota do município de Amaralina - GO.

PUBLIQUE-SE

Amaralina, 20 de dezembro de 2024.

DERIVALDO LOPES SOARES COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:F2E8525C

PODER EXECUTIVO
CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DECRETO Nº 438/2024, de 20 de dezembro de 2024.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Federação Goiana de Municípios, com os municípios de filiados a instituição

O Prefeito Municipal de Amaralina, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente**, composta pelos **municípios filiados à Federação Goiana de Municípios**, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no auditório Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC GO, na cidade de Goiânia (GO), no endereço R. 107, 151 - St. Sul, Goiânia - GO, com início as 8:00 horas da manhã, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica",** em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento dos respectivos órgãos gestores municipais de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto/Portaria/Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Amaralina, 20 de dezembro de 2024.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito do Município de Amaralina

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:7BCB891F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 075/2024 - ADM

Processo de Contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação 015/2024 – ADM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amorinópolis-GO, pessoa jurídica de direito público, sediada na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000**.**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS-GO, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.073/0001-63, com

sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: A EMPRESA 48.927.413 JUNIOR CESAR DOS SANTOS (JC PRODUÇÕES ARTISTICAS), inscrita no CNPJ sob o nº **48.927.413/0001-42**, com sede na Avenida Doutor Neto, N° 1771, Setor Por do Sol, Iporá/GO, CEP: 76.200-000.

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de show artístico com a "DUPLA CAIO & VALKER"
Valor Total: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.03.04.122.1103.2.004 – 3.3.90.39 FICHA: 23 FONTE: 100 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO

PERÍODO/VIGÊNCIA: assinatura do contrato –até 31/12/2024.

Amorinópolis/GO, 20 de dezembro de 2023.

Município de Amorinópolis
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador - Decreto 074/2023

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5F21944E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATO DECLARATÓRIO – DISPENSA LICITATORIA Nº 12/2024 - FUNDEB

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE AMORINÓPOLIS-GO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente no artigo 75, II da Lei 14.133/2021, suas alterações e a Instrução Normativa nº 010/2015 do TCM/GO e demais normas que regem a matéria;

CONSIDERANDO que a empresa 41.042.554 EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES, com sede na Avenida Maranhão, n° 04, Centro, Amorinópolis-Go, CEP 76.140-000, inscrita no CNPJ sob o n° 41.042.554/0001-39, já forneceu estes serviços e apresentou o menor preço dentro das empresas que apresentaram orçamento;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento de situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares;

Nestes termos e considerando que o serviço contratado é essencial e diretamente vinculado à continuidade da prestação dos serviços públicos, esta Administração propõe a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática para atender as demandas das Escolas Municipais de Amorinópolis-Go.

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática para atender as demandas das Escolas Municipais de Amorinópolis-Go, nas especificações e quantidades contidas na ordem de serviços e termo de referência;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação da Empresa: 41.042.554 EVERTON BORGES DA SILVA TAVARES, com sede na Avenida Maranhão, n° 04, Centro, Amorinópolis-Go, CEP 76.140-000, inscrita no CNPJ sob o n° 41.042.554/0001-39, nos termos da proposta de contratação apresentada no valor de R$ 15.293,00 (quinze mil e duzentos e noventa e três reais), total pago de acordo com a entrega do material solicitado.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

DAYANA CRISTINA MOTA
Secretária Municipal de Educação
Decreto 03/2021

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:36355CB7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024 - FUNDEB

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2024 - FUNDEB

PARTES:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS,** por intermédio **FUNDEB – FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE AMORINÓPOLIS-GO,** inscrito no CNPJ sob o nº **27.876.850/0001-04**, sediada na Rua São Paulo, Qd.17, Lt. 03, centro, Amorinópolis/GO, CEP: 76.140-000.

CONTRATADA: EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.561.083/0001-54, estabelecida na Avenida Goiás, nº 622, Centro, CEP 76.220-000, Município de Fazenda Nova/GO.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Aquisição de veículo, Tipo Van/Minibus, zero quilômetro, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Amorinópolis/GO.

VALOR GLOBAL: R$ 340.500,00 (trezentos e quarenta mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.12.12.361.1115.1.014 – 4.4.90.52 – 48
FICHA: 218 – FONTE: 1.19.000

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 31/12/2024.

DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 20 de dezembro de 2024

Município de Amorinópolis /GO
EBER RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Administração
Gestor/Ordenador – Decreto 074/2023
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:EB013B55

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.397/2024

PORTARIA FMS Nº1.397/2024 20DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizaro servidor **LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado no **Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde**, CPF nº **893.153.321-72,** a realizar viagem à cidade de **RIO VERDE- GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos,conduzindo o veiculo: **FIAT CRONOS– PLACA: RPT9G22**desta municipalidadecom saída no dia: **20/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vintedias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A45BC501

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.398/2024

PORTARIA FMS Nº1.398/2024 20DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Educação**, CPF nº **354.172.771-34,** a realizar viagem à cidade de**GOIÂNIA - GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**,para buscarpacienteque foi encaminhadopara realizaçãode tratamento Clínico Especializado,conduzindo o veiculo:**AMBULANCIACHASSIS:93YF62009RJ667046**desta municipalidadecom saída no dia: **20/12/2024,** e retorno previsto para o dia **21/12/2024**,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando um valor de R$86,00 (Cento e vinte nove reais) e despesas com 01(uma) Pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vintedias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8EB96C27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.399/2024

PORTARIA FMS Nº1.399/2024 20DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizaro servidor **FABRICIO DE LIMA SILVA**, motorista, lotado no **Departamento de transporte**, CPF nº **854.919.771-87,** a realizar viagem à cidade de **QUIRINÓPOLIS-GO,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde**, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos,conduzindo o veiculo: **FIAT CRONOS– PLACA: RPT3C93**desta municipalidadecom saída no dia: **20/12/2024,** e retorno previsto para o mesmo dia,devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$86,00 (Oitenta e Seis reais),**discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vintedias do mês de Dezembro do ano de Dois mil e Vinte e Quatro (20/12/2024).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:AED6258A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAZABRANTES
AQUISIÇÃO DE SOM E MICROFONES

DISPENSA N. 6702 /2024;O Agente de Contratação de Brazabrantes torna público a abertura do procedimento de Dispensa de Licitação**N**. 6702/2024.**Objeto**: Contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de som ambiente e microfones na sede da Câmara Municipal de Brazabrantes no exercício 2024.**Lance Mínimo**: R$ 15.700,00, referente a aquisição e instalação de som ambiente e microfones na Câmara Municipal de Brazabrantes durante o exercício de 2024.
. **Data/horário de Abertura**: 26/12/2024 às 09:00h, Local: Sede da Câmara Municipal de Brazabrantes.**Informações:**(62)3529-1273 ou pelo site www.brazabrantes.go.leg.br.**Brazabrantes, 20 de dezembro de 2024**

FABIO SANTOS SOUZA–
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Santos Souza
Código Identificador:2BB06E2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2023

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 027/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75161/2023
TERMO ADITIVO Nº 002.027/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: CEABS SERVIÇOS S.A
OBJETO: Constitui o objeto do termo aditivo a prorrogação de prazo do contrato nº 027/2023, pelo período de 12 (doze) meses e a MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO PREÂMBULO DO CONTRATO, visando a alteração do representante legal conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária e Termo de Posse, realizada em 18 de maio de 2023, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de Frota para a Secretaria de Saúde (GSM + BUZZER)**.
DA ALTERAÇÃO: O Representante Legal **passa a ser de**: Diretor Presidente Sr. **DELCIO CUSTODIO DA SILVA FILHO**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF nº 098.339.548-98, e portador da CI nº 15.205.587, com endereço comercial na Rua Asturias, nº 10, Bairro Condomínio Golden Park – Mirassol – SP, CEP: 15.135-844, **para**: Diretor Presidente **Sr. FABRICIO MEDOLA FATUCH**, brasileiro, portador do CPF/MF nº: 015.835.119-38, residente e domiciliado na Rua Grossa, nº 111, Água Verde, Curitiba, Paraná, CEP: 80.610-160.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 027/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
VALOR: Fica aceito entre as partes a importância de **R$ 20.857,32 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos),** para o período aditivado.
DATA DE ASSINATURA: 09 de dezembro de 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:3890C065

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 219/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 219/2024
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 79156/2024
NUMERO DO TERMO: 001.219/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO: ENGENHARIA POWER LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e quantidade do contrato nº 219/2024, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e monitoramento dos 2 (dois) Grupos de Motores Geradores da marca STEMAC, do Hospital Municipal Santa Luzia e do UBS Campo Verde do município, sem fornecimento de materiais, exceto os aplicados nas revisões, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 219/2024 pelo período de 01 (um) mês, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de janeiro de 2025.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 6.857,15 (seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos),** para o período aditivado.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:D46AB258

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 248/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024
NUMERO DO TERMO: 001.248/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADÃO DO CÉU - GO
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA SA
OBJETO: Objeto deste termo aditivo é o acréscimo de valor do contrato nº 248/2024, equivalente ao percentual de 12,2512% - CONTRATAÇAO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR POR MEIO DE PREGÃO ELETRONICO PARA COBERTURA DOS VEICULOS DA FROTA DO FMS 2024 E 2025 POR 12 MESES.
VALOR: O acréscimo será de **R$ 1.834,90 (um mil, oitocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos)**.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C6BBA970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 4 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 057/2022

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 057/2022
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
NUMERO DO TERMO: 004.057/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: SOLUÇÃO CONSULTORIA E DIGITALIZAÇÃO EIRELI EPP
OBJETO: Constitui objeto do contrato é a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse (PLATAFORMA+BRASIL), (SICONV) e Portal dos Convênios dos Governos Federais e Estaduais, englobando toda a operacionalização e sistematização, elaboração e Cadastramento de projetos, elaboração, cadastramento e monitoramento da divulgação dos programas, gerenciamento da execução das transferências voluntárias, capacitação e treinamento de profissionais.
REEQUILIBRIO: O reequilíbrio será de **R$ 3.946,68 (três mil, novecentos quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** no contrato nº 057/2022.
VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor total de **R$ 92.239,07 (Noventa e dois mil duzentos e trinta e nove reais e sete centavos)** para o período aditivado.
PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 057/2022 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:1841F871

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DA ATA N° 056/2024

1° TERMO ADITIVO N° 001.056/2024 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2024.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024
NUMERO DO TERMO: 001.056/2024
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ARAUJO MOVEIS E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo e renova a quantidade da Ata de Registro de Preços nº **056/2024**, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliários para atender as necessidades das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes a renovação da quantidade da presente Ata, no montante de **R$ 23.380,00 (Vinte e três mil, trezentos e oitenta reais),** para o período aditivado.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo da Ata de Registro de Preços nº 056/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:42126931

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2023

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **Extrato do Termo Aditivo do Contrato 129/2023**, publicado em 20/12/2024 – ANO XV / Nº 3476. O Pregoeiro torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções:

PREFEITRURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMOA ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2023

13º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS: Nº 129/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023
NUMERO DO TERMO: 013.129/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: PONTUAL OBRAS E ENGENHARIA EIRELI
OBJETO: O presente termo aditivo consiste no acréscimo dos serviços, previsto na cláusula terceira, parágrafo 3º do contrato nº 129/2023 que tem por objeto a **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS**.
DO ACRÉSCIMO: Acréscimo dos serviços no valor de **R$ 164.655,46 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** equivalente ao percentual de 5,54%.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
PRESIDENTE C.P.L

Onde se lê:DO ACRÉSCIMO: Acréscimo dos serviços no valor de **R$ 164.655,46 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** equivalente ao percentual de 5,54%.

Leia-se: DO ACRÉSCIMO: Acréscimo dos serviços no valor de **R$ 164.645,46 (cento e sessenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** equivalente ao percentual de 5,54%.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C8276D11

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO: Nº 131/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024
NUMERO DO TERMO: 001.131/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: ACQUA CHAFARIZES E FONTES LUMINOSAS LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 131/2024, até 01 de agosto de 2024, cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento e Instalação de Uma Fonte Interativa.**
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de fornecimento nº 131/2024 até 01 de agosto de 2025, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 01 de agosto de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:4A2ABFF4

SANECÉU
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 003/023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0032023
CONTRATANTE: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MAT RECICL EM GERAL DO SUD GOIANO (COOP-RECICLA)
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações, e Lei Municipal nº 1.586 de 13 de dezembro de 2023.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA RELAÇÃO DE PARCERIA, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PARA CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, MEDIANTE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTES OFERTAS DA ÁREA AMBIENTAL: SERVIÇOS DE COLETA, OPERACIONALIZAÇÃO DOS ECOPONTOS COM LIMPEZA E VARRIÇÃO, PARA DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS PROVENIENTES DESSES SERVIÇOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL, QUE RUBRICADO PELAS PARTES, INTEGRA O PRESENTE INSTRUMENTO. ALÉM DISSO, BUSCA-SE A PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS E TEM COMO OBJETIVO SOCIAL INCENTIVAR REGULARIZAÇÃO DOS TRABALHOS DOS CATADORES E VARREDORES, CONFORME PLANO DE TRABALHO ANEXO A ESTE TERMO.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 6.264.043,20 (seis milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, quarenta e três reais e vinte centavos)**.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2024
DATA DE ASSINATURA: 01 DE JANEIRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:36A47AD8

SANECÉU
EXTRATO 1 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001.003/2023 AO TERMO DE FOMENTO: Nº 003/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 0032023
FUNDAMENTAÇÃO: Lei Municipal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e alterações, e Lei Municipal nº 1.586 de 13 de dezembro de 2023
ENTIDADE GESTORA: SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONVENENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MAT RECICL EM GERAL DO SUD GOIANO (COOP-RECICLA)
OBJETO: Constitui objeto deste apostilamento a prorrogação de prazo e quantidade do termo de fomento nº 003/2023, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, cujo objeto é a formalização da relação de parceria, em regime de mútua cooperação entre a Saneacéu e a O.S.C., para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades de varrição, coleta, transporte, segregação, armazenamento temporário de resíduos sólidos recicláveis e destinação final ambientalmente adequada de todos os tipos de resíduos com processamento e comercialização para reutilização de resíduos sólidos orgânicos e recicláveis e coleta e destinação de lixo contaminado, bem como a implantação do descarte separado do lixo e a inserção social e produtiva dos cooperados, de relevância pública e social definido no Plano
de Trabalho, que rubricado pelas partes, integra o presente instrumento.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do termo de fomento nº 003/2023 pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 1º de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025.
DO VALOR: Para efeito deste termo fica aceitado entre as partes o valor mensal de **R$ 522.003,60** (quinhentos e vinte e dois mil, três reais e sessenta centavos) totalizando de **R$ 3.132.021,60 (três milhões, cento e trinta e dois mil, vinte e um reais e sessenta centavos)** para o período aditivado.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ricardo Himuro
Código Identificador:C6B83780

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N. 029/2024	
Processo:	9004/2024
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 49.576.082/0001-06.
Contratada:	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.340.639/0001-30
Modalidade de licitação:	Pregão eletrônico n. 001/2024.
Objeto:	Acréscimo de quantitativo consistente em prestação de serviço de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis da frota de veículo dos contratantes, através de sistema informatizado e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip, também para veículos locados e requisitados pela administração, o que equivale a **20% (vinte por cento)** do valor inicial atualizado do Contrato.
Fundamentação legal:	Artigo art. 124, inciso I, alínea b e artigo 125, da Lei 14.133, de 2021.
Valor:	**R$ 146.984,61 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais, sessenta e um centavos)**
Recursos orçamentários:	FICHA: 539.21.21.12.361.0043.2.223.3.3.90.30-101

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:4C317202

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARINOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº138/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

DECRETO Nº138/2024, DE 20 DE DEZEMBRO de 2024.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Federação Goiana de Municípios, com os municípios de filiados a instituição

O Prefeito Municipal de Guarinos-GO, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente**, composta pelos **municípios filiados à Federação Goiana de Municípios**, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no auditório Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC GO, na cidade de Goiânia (GO), no endereço R. 107, 151 - St. Sul, Goiânia - GO, com início as 8:00 horas da manhã, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica",** em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento dos respectivos órgãos gestores municipais de meio ambiente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarinos-GO, 20 de dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Maria de Lima
Código Identificador:205307CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE JARAGUA

PODER EXECUTIVO
1º CONFERÊNCIA INTERNACIONAL DO MEIO AMBIENTE DA FEDERAÇÃO GOIANA

DECRETO Nº 510/2024 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Federação Goiana de Municípios, com os municípios de filiados a instituição.

O Prefeito Municipal de Jaraguá, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
Considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, composta pelos municípios filiados à Federação Goiana de Municípios, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no auditório Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC GO, na cidade de Goiânia (GO), no endereço R. 107, 151 - St. Sul, Goiânia - GO, com início as 8:00 horas da manhã, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.
Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento dos respectivos órgãos gestores municipais de meio ambiente.
Art. 3º Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Jaraguá, Estado de Goiás, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

PAULO VITOR AVELAR
Prefeito de Jaraguá

Publicado por:
Nara Nubia de Cabral Pina
Código Identificador:5E594CC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 026/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 107 DA LEI 14.133/21, DE 01 DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: HOSPITAL DE OLHOS VILA NOVA LTDA, CNPJ Nº 10.703.748/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXAMES OFTALMOLÓGICOS, CIRURGIA DE CATARATAS E PROCEDIMENTOS OFTALMÓLOGICOS
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.302.210.2.053.339039 FICHA 564 FONTE 102
DATA ASSINATURA: 18/12/2024
PROCESSO: 1128/2024
CREDENCIAMENTO: 004/2024

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DF8E7687

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 268/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, Lei 8.666/93, de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CONTRATADO: LAZARO HUMBERTO PEREIRA DE MENESES LTDA, CNPJ Nº 51.378.919/0001-54
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCADOR (A) FISICO, NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 à 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 48.000,00 (quatro mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.1.10.301.50.2.213.339034 F 478 FO 102/107
DATA ASSINATURA: 20/12/2024
PROCESSO: 11925/2024
CREDENCIAMENTO: 004/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9F43F253

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 172/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: EDIVAM MARTINS ALVES LTDA**,** CNPJ Nº 51.071.409/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.504.2.036.339039 FICHA 295 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 17/12/2024
PROCESSO: 5043/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 033/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4167CD16

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 244/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 22.543.256/0001-88

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOSÉ MAURÍCIO DE MOURA, MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 533.420,53 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.501.1.117.449051 FICHA 274 FONTE 100

DATA ASSINATURA: 19/12/2024

PROCESSO: 4691/2023

TOMADA DE PREÇO: 003/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C43A9E15

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 059/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: NOVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**,** CNPJ Nº 22.543.256/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 573.190,16 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0125.2.017.449051 FICHA 639 FONTE 100/126/127/122
DATA ASSINATURA: 19/12/2024
PROCESSO: 2660/2023
TOMADA DE PREÇO: 001/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:07A51C70

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 002/2022

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: L & L CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**,** CNPJ Nº 21.521.446/0001-31
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS REFERENTES AO EXECUTIVO, FUNDEB, F.M.S, F.M.A.S, F.M.I, F.M.D.C.A, F.M.M.A, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 339.173,52 (TREZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.123.0053.2.222.339034 FICHA 372 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 19/12/2024
PROCESSO: 9692/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:07B2C8F5

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 035/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA: AAZ ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO LTDA**,** CNPJ Nº 27.203.299/0001-38
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, RELAÇÕES PÚBLICAS E OUTROS SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARA ROSA GOIÁS
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2.006.339034 FICHA 70 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 19/12/2024
PROCESSO: 721/2021
CARTA CONVITE: 002/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2AEFD23A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 033/2022

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA

CONTRATADA: MELO E ANGELI SEGURANÇA LTDA, CNPJ Nº 15.110.951/0001-90

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025

VALOR DO ADITIVO: R$ 79.228,20 (SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.482.504.2.036.339039 FICHA 295 FONTE 100

DATA ASSINATURA: 20/12/2024

PROCESSO: 670/2022

PREGÃO PRESENCIAL: 009/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A68EDDFE

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 020/2023

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 57, INCISO II, LEI 8.666/93, DE 17 DE JULHO DE 2002 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: CMA – CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA**,** CNPJ Nº 09.127.187/0001-63
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO NA ÁREA DE SAÚDE (CASA DE APOIO), OBJETIVANDO ESTADIA, ALIMENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTOS E TRANSPORTE À REDE DE SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA PARA A POPULAÇÃO DE MARA ROSA NA CIDADE DE GOIÂNIA
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/01/2025 À 31/12/2025
VALOR DO ADITIVO: R$ 462.000,00 (QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.125.2.017.339039 FICHA 632 FONTE 100
DATA ASSINATURA: 20/12/2024
PROCESSO: 1126/2023
PREGÃO PRESENCIAL: 011/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4571A3FA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 07 de janeiro de 2025, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 049/2024**, para **REGISTRO DE PREÇO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a escolha da proposta mais vantajosa para**FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 10980/2024. Mara Rosa, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024. Publique-se**.**

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:DD8C72A3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2024

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no **dia 09 de janeiro de 2025, às 09:00h** em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2024**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL E ASSENTAMENTOS EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS DO MUNÍCIPIO DE MARA ROSA**. Conforme especificações do Edital, Processo n° 11402/2024. Mara Rosa, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024. Publique-se**.**

ESTER LUIZA XAVIER FREITAS.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:062E8706

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 772/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente da Federação Goiana de Municípios, com os municípios de filiados a instituição

O Prefeito Municipal de Mara Rosa - Go, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima,

RESOLVE:

***Art. 1º** Fica convocada a **1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente**, composta pelos **municípios filiados à Federação Goiana de Municípios**, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no auditório Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC GO, na cidade de Goiânia (GO), no endereço R. 107, 151 - St. Sul, Goiânia - GO, com início as 8:00 horas da manhã, tendo como tema central: **"Emergência climática: o desafio da transformação ecológica"**, em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA.*

***Art. 2º** As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento dos respectivos órgãos gestores municipais de meio ambiente.*

***Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2024.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito do Município de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:55867414

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **13 de janeiro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço para A futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de carretas, transporte, destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do Município de Mineiros - GO, em Aterro Sanitário devidamente licenciado, de acordo com as especificações e quantidades contidas no Termo de Referência. Fim do cadastramento das propostas 13/01/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 13/01/2024 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 23/12/2024, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA328E42

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS – SAAE**, inscrito no CNPJ sob o n.º 02.316.487/0001-41 com sede na Av. 21 esquina com 8ª Av. Qd 17, Setor Aeroporto no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará realizar no dia **10 de janeiro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA,** tipo menor preço, para Contratação de empresa para execução de serviços de varrição de vias, roçagem e outros serviços conforme disposições do projeto básico. Fim do cadastramento das propostas 10/01/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 10/01/2025 às 09hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 23/12/2024, encontra-se disponível, na íntegra,

nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que a Concorrência é Regido pela Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F09E1AA6

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processos: 2024058961
Pregão Eletrônico: 067/2024
Recorrente: G.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº53.344.368/0001-63 e IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.348.805/0001-01.
Recorrida: VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 54.339.184/0001-48.

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pelas empresas G.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 53.344.368/0001-63 e IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.348.805/0001-01, questionando a capacidade de fracionamento e entrega dos produtos (de acordo com o que é solicitado em edital), por parte da empresa VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob Nº 54.339.184/0001-48. O objeto é a Aquisição futura, eventual e parcelada de itens para merenda escolar, conforme termo de referência para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Os licitantes participantes do certame foram cientificados da existência e trâmite dos Recursos Administrativos interpostos, através do Sistema Eletrônico BNC.
Impõe-se esclarecer que o recurso em licitação pública é peça de necessário controle administrativo, em que a licitante que teve seu direito ou pretensão, em tese, prejudicado, tem a oportunidade de desafiar a decisão que lhe é desfavorável, com vistas à reconsideração do poder público.
Doutro lado, a contrarrazão gera a oportunidade de revide técnico, pautada na ampla defesa e no contraditório, em que a licitante interessada defende a sua manutenção ou de outrem, nas condições da decisão lavrada.
Certo é que ambos são institutos importantes e devem ser bem recepcionados pela administração, desde que não sejam protelatórios. Se utilizados com responsabilidade e, sobretudo, com lealdade e fundamentos adequados, torna-se o pilar da defesa do interesse público.

I – DOS FATOS

A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA iniciou-se às 09h08min do dia 03 de dezembro de 2024, cumpriu-se com suas etapas, e no dia 09 de dezembro foi aberto o prazo para interposição de recursos.
Em seu recurso a recorrente GAM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, sustenta que "a empresa VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, apresentou a melhor proposta e sagrou-se vencedora nos itens 21, 22, 23 e 24 apresentando em sua proposta itens/marcas que não atendem o descritivo do edital... É sabido que as marcas em questão apresentadas pela empresa VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, NÃO MANIPULAM os itens conforme solicitado no descritivo do edital, exemplo: Moído, picado e etc. Desta maneira, apesar da "mateira prima" ter o selo de inspeção exigido em edital, a partir do momento que a empresa VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, manipula os itens afim de atender o descritivo do edital, esse selo de inspeção é perdido, tornando-se assim um produto improprio para uso na merenda escolar, uma vez que o próprio FNDE versa que itens de origem animal deve apresentar o selo de inspeção de origem, assim com esta exposto no descritivo do item em edital, desta maneira a empresa VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA deveria constar em sua proposta, sua marca própria, (uma vez que a mesma estará moendo/picando as carnes), contendo o selo de inspeção e demais características solicitadas como por exemplo embalagem própria, tabela nutricional, lote, validade e etc, lembramos ainda que o selo SIM, não serviria a empresa em questão, uma vez que a mesma
está localizada no município de Quirinópolis – GO, desta maneira os únicos selos validos seriam SIE e SIF."
Já a empresa IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA sustenta dizendo que:
"A Recorrente, de forma sucinta e resumida vem apresentar sua irresignação em face da **CLASSIFICAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA** da empresa acima indicada, uma vez que não concorda com a referida classificação, vez que acreditamos que a mesma não cumpriu na integralidade os ditames que regeram o edital de licitação e as determinações estabelecidas no transcurso do certame, além de suspeitar de indícios graves de inexigibilidade de preços propostos. Constatamos que para os cortes derivados de suíno, pode ter ocorrido uma possível falha na elaboração do termo de referência, uma vez que o edital não especifica qual corte deverá ser entregue. Considerando que a recorrente já forneceu os mesmos produtos em contratos anteriores, a solicitação da época para este produto é de que o mesmo seja entregue cortado em cubos, embalado a vácuo, em pacotes de 1 ou 2 kg. Caso a demanda da direção de alimentação escolar ainda seja a mesma, a empresa BONFRIGO não possui em seu catalogo carne porcionada em pacotes de 1 ou 2kg, picada em cubos, e embalada a vácuo, com selo de inspeção, em sua embalagem original. Neste caso, a empresa detentora da proposta classificada deverá atender por completo as exigências editalícias, as quais seriam "*apresentando marcas que comprovem os seguintes selos* ***em suas embalagens originais****, Inscrição do produto no órgão competente (Ministério da Agricultura) sob o nº 51/2594, selos com o nº de Registro no* ***SIF*** *(Serviço de Inspeção Federal): 2594.* ***SIE*** *(Serviço de Inspeção Estadual) ou* ***SIM*** *(Serviço de Inspeção Municipal). Etiqueta contendo tabelas nutricionais e tipo de corte.*" Portanto, a empresa recorrida deverá ser inscrita com registro ativo e apto em quaisquer um dos órgãos de fiscalização solicitados para fins de comprovação de aptidão para manipular produtos cárneos, conforme a legislação vigente. No caso de a empresa recorrida não possuir registro, a mesma deverá ser desclassificada por não atender as exigências editalícias. A recorrente salienta ainda que é cliente da empresa que fornece a marca apresentada em proposta (BONFRIGO), e que conta com o catálogo dos produtos fornecidos pela marca, o qual consta em anexo, e que o corte em questão não consta em catálogo, nem mesmo está disponível para que seja realizada a compra junto à empresa fornecedora, portanto, caso haja insistência da recorrida em apresentar a marca, a recorrente solicita que, caso a empresa BONFRIGO tenha algum acordo comercial com a empresa recorrida, que este documento seja solicitado e apresentado como fim de prova de completo atendimento ao exigido em edital."
Em contrarrazões a recorrida VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA alega:
"Em defesa, esclarece-se que a manipulação realizada pela VDL, autorizada pelo competente Alvará Sanitário, cumpre rigorosamente as normas legais e sanitárias, não descaracterizando a rastreabilidade ou a origem dos produtos, cuja marca e qualidade permanecem identificadas nas etiquetas. Ademais, os preços apresentados encontram-se dentro da faixa de mercado. Ademais, foge do conhecimento das recorrentes a recente decisão do Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU n° 2.378/2024), que vedam a desclassificação por presunções infundadas de inexequibilidade".

II – DA ANALISE

Preliminarmente, cumpre destacar que foram obedecidas todas as determinações legais que regem o procedimento licitatório, de acordo com a Lei 14.133/2021, com especial atenção aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e desenvolvimento nacional sustentável.
O edital do Pregão Eletrônico nº 067/2024, estabelece no item nº 10.2.1 de forma clara e objetiva o momento para interposição de recurso, e ainda esclarece a ocorrência da decadência recursal em caso

de ausência de manifestação imediata de interesse ao termino da sessão, vejamos:

"A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão; ".

Desta forma, considerando o preenchimento dos requisitos extrínsecos do recurso, conheço do mesmo por ser próprio e tempestivo.
O objetivo maior da licitação para a Administração é ***a busca da eficiência, economicidade e "vantajosidade***", há que se superar e afastar exigências meramente formais e burocráticas, de modo que a eventual exclusão de um participante do certame somente se justifica diante do descumprimento de uma regra substancial para a disputa.
Cumpre dizer, desde logo, que as decisões tomadas no contexto deste processo licitatório, cujo instrumento convocatório é o Edital do Pregão Eletrônico SRP n° 067/2024, estão em perfeita consonância com o que manda a lei, tendo sido observada a submissão aos princípios da Legalidade, da Razoabilidade, Celeridade e Eficiência.
O procedimento das licitações, de regra, está vinculado ao formalismo de lei. Porém, o ato de julgar os documentos habilitatórios e propostas dos licitantes, se reveste, também, de bom senso e razoabilidade, significando isso ser formal sem ser formalista, não sobrepondo os meios aos fins. Desta forma, persegue a Administração no Procedimento Licitatório a satisfação do interesse público, mediante escolha da proposta mais vantajosa, mas sem deixar de lado a necessária moralidade e o indispensável asseguramento da igualdade entre os participantes.
É irrefutável que a busca por uma gestão pública proba, eficiente e eficaz para o tratamento dos gastos públicos. Corroborando com essa afirmação, temos que um dos pilares da Administração Pública é o atendimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, segundo os quais o agente público precisa agir em conformidade com os normativos vigentes para melhor aplicar os recursos públicos.
Neste contexto, é essencial julgar com objetividade e razoabilidade as decisões administrativas, mediante avaliação adequada quanto à conformidade das propostas e o cumprimento das exigências necessárias/essenciais, desprezando excessos de formalismos em prol do objetivo maior que é a ampla e justa competição.
A orientação do Superior Tribunal de Justiça é que "As regras do edital de procedimento licitatório devem ser interpretadas de modo que, sem causar qualquer prejuízo à administração e aos interessados no certame, possibilitem a participação do maior número possível de concorrentes, a fim de que seja possibilitado se encontrar, entre várias propostas, a mais vantajosa." (Mandado de Segurança 5.606-DF)
Hely Lopes Meirelles, In Direito Administrativo Brasileiro, 29a edição, p. 26' Página 2 de 7 PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS "O princípio do procedimento formal, entretanto, não se confunde com formalismo, que se caracteriza por exigências inúteis e desnecessárias. Por isso mesmo, não se anula o procedimento diante de meras omissões ou irregularidades formais na documentação ou nas propostas, desde que, por sua irrelevância, não causem prejuízo à Administração ou aos licitantes " (GN)

Se de fato o edital é a "lei interna" da licitação, deve-se abordá-lo frente ao caso concreto tal qual toda norma emanada do Poder Legislativo, interpretando-o à luz do bom senso e da razoabilidade, a fim de que seja alcançado o seu objetivo, nunca se esgotando na literalidade de suas prescrições.

Em que pese, queremos esclarecer que, dentre outros erros formais de digitação, a empresa IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA cita em seu recurso que os preços praticados pela empresa VDL são *inexigíveis* (que tem por significado – competição inviável), entendendo que não é caso, acreditamos que a empresa IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA quis referir-se à *exequibilidade* das propostas. Entendendo assim essa comissão menciona o art. 38 do decreto municipal 003/2024:
Art. 38. Nas contratações de bens e serviços comuns, é indicio de inexequibilidade a apresentação de proposta com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.
Dito isso os itens recorridos não estão abaixo do valor de mercado orçado por essa administração.
Na sequência a empresa cita "falha na elaboração do termo de referência, uma vez que o edital não especifica qual corte deverá ser entregue. Considerando que a recorrente já forneceu os mesmos produtos em contratos anteriores, a solicitação da época para este produto é de que o mesmo seja entregue cortado em cubos, embalado a vácuo, em pacotes de 1 ou 2 kg". Pois bem, o Termo de referência está bem claro como a secretaria quer que os produtos sejam entregues. O momento para questionar falhas no edital/termo de referência está claro no item 13.2 do edital:
Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
O que não ocorreu no tempo oportuno. Entendemos, portanto, que a empresa, ao participar do certame, aceitou todas as condições estabelecida no Edital.

Ainda, quanto a manipulação da carne, é previsto o Termo de Referência, e autorizado por parte da Secretaria de Educação. Quanto a marca, entendemos que a empresa mostra de forma clara, qual será o fornecedor primário, agindo assim com transparência. O que é aceito de bom grado por essa administração.

A empresa VDL comprova ainda, por meio de documentos de habilitação que possui os alvarás e capacidade técnica que foram exigidos em nosso edital, não sendo aceito juntada posterior de documentação por parte da comissão de contratação. Caso as empresas recorrentes tenham dúvida sobre a idoneidade da empresa, deverá procurar órgão competente para tal.
Por fim, sabemos que o procedimento licitatório se destina a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, **a seleção da proposta mais vantajosa** para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
Nos termos da Lei nº 14.133/2021 que tratam dos princípios da licitação e do procedimento recursal, verifico que o recurso interposto não apresenta fundamento relevante para a reforma da decisão administrativa. A alegação do recorrente não possui respaldo técnico ou jurídico que altere a decisão anterior, que se encontra em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade e interesse público. Por fim, a manutenção da decisão inicial é necessária para garantir a continuidade do processo licitatório sem prejuízo para a Administração, conforme os preceitos da Lei nº 14.133/2021."

III – DA DECISÃO

Ante do Exposto, conheço do recurso apresentado pelas empresas GAM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº53.344.368/0001-63 e IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.348.805/0001-01, para no mérito **NEGAR LHE PROVIMENTO**, nos termos da fundamentação supra**.**
Desta feita, submetemos a presente decisão à autoridade competente para apreciação e posterior ratificação conforme artigo 071 da Lei 14.133 de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS/GO, aos vinte dias de dezembro de 2024.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BB6EF65D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E PRORROGAÇÃO AO CONTRATO EMPREITADA - 2023076122

Nº. DO PROCESSO: 2024079486
FUNDAMENTO: Pregão Eletrônico nº 014/2024.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrita no CNPJ/MF com o nº. 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA:A empresaJTM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 36.594.150/0001-18.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a supressão e prorrogação, referente aos serviços da reforma dos CRAS do Setor Leontino e Parque São José.
VIGÊNCIA: A vigência deste aditivo se dará pelo período de 30 *de dezembro de 2024 a 30 de abril de 2025.*
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 20 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8F284ED4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECISÃO

Processos: 2024058961
Pregão Eletrônico: 067/2024
Recorrente: **G.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ nº53.344.368/0001-63 e **IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 38.348.805/0001-01.
Recorrida: **VDL DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob Nº 54.339.184/0001-48.

Acerca do julgamento proferido pela Comissão de Contratação no recurso interposto pelos licitantes **G.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA**, entendo como acertada a decisão que **LHE NEGOU** provimento, oportunidade em que adoto a fundamentação daquela como razão de decidir.

ANTE O EXPOSTO, mantenho a Decisão da Comissão de Contratação, pelo que CONHEÇO do recurso interposto pelas recorrentes G.A.M COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e IRMÃOS SOUZA BORGES LTDA, para no seu mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO nos termos da fundamentação.

Publique-se.
Cumpra-se.

ADRIANE PEREIRA RESENDE MARQUES
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2BADB942

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO A CONTRATO - 2019001835

Nº. DO PROCESSO: 2024073547
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa MBM COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de nº 19.435.362/0001-33, estabelecida na Viela da Qd F-25, Qd F-25, Lt 12, s/n, Setor Sul-Goiânia/GO.
OBJETO: Consiste o presente aditivo em prorrogar o prazo do *CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS NOVAS, FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTENCIA TÉCNICA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS UNIDADES DE SAÚDE*.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da Constituição Federal, bem como no art. 57, § 4º, da Lei de Licitações e Contratos.
VIGÊNCIA: O contrato passará a ter vigor **até 28 de fevereiro de 2025**.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 28 de novembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83AA7F80

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023072653

Nº. DO PROCESSO: 2024070828
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa LEANDRO SANTANA RODRIGUES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.879.880/0001-83.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2E8D5A96

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2022016700

Nº. DO PROCESSO: 2024070218
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa MEGA SUPORTE E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.451.784/0001-28.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 19 de dezembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:586AFF60

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – 2023072580

Nº. DO PROCESSO: 2024070215
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa INOVA TELECOMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.081.000/0001-24.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1BC36330

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2023000052

Nº. DO PROCESSO: 2024070213
CONTRATANTE: O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – MINEIROSPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.002.963/0001-48.
CONTRATADA: A empresa SELFINVEST CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.487.913/0001-70.
OBJETO: Prorrogação de prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 18 de dezembro de 2024.

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Gestor do MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:703A9A48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS
DECISÃO Nº 197/2024

PROCESSO Nº 2019001480
INTERESSADO GILSON LUIZ NOGUEIRA
ASSUNTO FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA- NOTIFICAÇÃO FISCAL

Trata-se o presente de processo administrativo, no qual a parte foi inicialmente notificado(a) em relação ao descumprimento de obrigações tributárias, cadastrado(a) no CCP 17207, CNPJ 07.810.688/0001-14, e Inscrição Municipal nº 5218, referente ao encerramento fora do prazo, bem como outros procedimentos necessários.

Em regular instrução dos autos foi instaurado(a) a Ordem de Serviços Nº 201900036, de 08/01/2019, inicialmente em relação à apuração de débitos tributários, e caso necessário, demais procedimentos cabíveis.

Verifica-se ainda às fl. 12, a emissão da Notificação Fiscal nº7400, quanto a exclusão do parcelamento, bem como a regularização dos pagamentos dos débitos. Efetuado, os devidos levantamentos, foi lavrado o Auto de Infração nº 2611, 13/02/2019 (DUAM nº 7864913), o qual foi devidamente notificado, de acordo com o AR fls. 19/20.

Efetuadas, novas apurações, lavrado o Auto de Infração nº 2775, 28/05/2019 (DUAM nº 7947434), o qual foi novamente notificado, via AR (fl. 43).

Transcorrido todos os prazos, o mesmo manteve-se inerte, consequentemente lavrados os devidos termos de Revelias.

No momento os autos vieram a PGM para julgamento.

É o relatório.

Quanto à apuração dos fatos, foi verificado a escrituração fora do prazo, em relação ás competências 07/2017, 09/2017, no Módulo Tomador, ainda, quanto as competências 07//2017, 09/2017, 06/2018, 07/2018, no Módulo Tomador de Serviços, de acordo com o Auto de Infração nº 2611.

Já quanto ao Auto de Infração nº 2775, quanto as escriturações fora do prazo quanto as competências 05/2014 a 12/2014m 01/2015, 02/2015, 04/2014 a 08/2015, 10/2015, 11/2015 e 10/2018, no Módulo Prestador de Serviços, das competências 05/2014 a 12/2014, 01/2015, 02/2015, 04/2015 a 08/2015, 10/2015, 11/2015, 01/2016, 03/2016, 06/2016, 07/2016, 09/2016, 10/2016, 03/2017 a 05/2017, 08/2018, 10/2018 a 12/2018, no Módulo Tomador de Serviços.

Em casos como o presente, em que não foi apresentado pelo contribuinte qualquer defesa ou efetuado o pagamento do débito, o art. 252 do Código Tributário Municipal dispõe que o mesmo será considerado revel e o processo prosseguirá. Vejamos:

Art. 252. Decorrido o prazo para impugnação sem que o contribuinte a tenha feito, será ele considerado revel, lavrando-se o respectivo termo e, /prestada a informação sobre os antecedentes fiscais, será o processo encaminhado a julgamento, no prazo de 3 (três) dias.

Assim, apesar de devidamente notificado, o contribuinte não apresentou aos autos qualquer impugnação ou defesa, motivo pelo qual tornou-se revel para a Administração Pública Municipal.

No que diz respeito a instauração do procedimento específico para fins de apuração da escrituração fiscal, não verifica-se nenhum vício, tendo em vista que o mesmo foi devidamente notificado, e mesmo tendo conhecimento do fato não se manifestou, de acordo com a autuação do fisco municipal, no seu dever de fiscalizar, encontra-se dentro do permissivo legal, no qual ao mesmo é conferido, ainda em relação à matéria, eventual decisão judicial assim referendou:

DUPLA APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL. MERCADORIA ADQUIRIDA COM CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO. OBRIGAÇÃO DE REGISTRO NO LIVRO DE ENTRADA. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA QUE INDEPENDE DA OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. DESCUMPRIMENTO. MULTA DEVIDA: A obrigação tributária acessória nasce independentemente da principal. O descumprimento das obrigações (acessórias), no que se refere à falta de escrituração de documento relativo à entrada de mercadoria no estabelecimento, sujeita o contribuinte à multa equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da operação ou prestação constante no documento (art. 71, V do CTE). PAGAMENTO DE IMPOSTO FORA DO PRAZO ASSINALADO. MULTA MORATÓRIA. AUSÊNCIA CARÁTER COERCITIVO (ART 161 CTN): A multa moratória imposta pela Fazenda Pública não tem caráter punitivo, uma vez que sua finalidade primordial é desestimular o cumprimento da obrigação tributária fora do prazo, o que legitima sua aplicação.

CONFISSÃO DE DÍVIDA. AUSÊNCIA ILEGALIDADE DO DÉBITO. IRRETRATABILIDADE: Sobre a dívida confessada, não paira verificação de qualquer ilegalidade do débito, o que reforça o caráter irretratável daquela confissão.

DIFERENCIAL ALÍQUOTA ICMS. RESPONSABILIDADE EMPRESA ADQUIRENTE: O recolhimento do ICMS relativo ao diferencial da alíquota das mercadorias adquiridas em outras unidades da federação é de responsabilidade da empresa adquirente, e não da alienante (CF; art. 155, § 2º incisos VII e VIII, ?a?.

IMPOSSIBILIDADE INCIDÊNCIA DAQUELE DIFERENCIAL SOBRE AQUISIÇÃO ATIVOS IMOBILIZADOS OU FIXOS: Não há se falar em recolhimento do diferencial de alíquota na aquisição de ativos imobilizados e fixos da empresa, nos termos do art. 6º, inciso XCII do Anexo IX do Decreto Estadual nº 4.852/97, que regulamenta o Código Tributário Nacional. MULTA FORMAL FACE A NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS DA EMPRESA. NÃO CONFISCO: A multa prevista no art. 71, XVIII, 'a', do Código Tributário Estadual, é razoável e proporcional para a hipótese de notal fiscal não exibida ao Fisco sob alegação de extravio. EXISTÊNCIA DE SALDO CREDOR DE ICMS. COMPENSAÇÃO TRIBUTÁRIA: Após a declaração da existência de crédito de origem tributária em favor do contribuinte, cabe ao credor, e não ao devedor, a opção de compensar o valor devido. DISCREPÂNCIA ENTRE MULTA DEVIDA E O VALOR INDICADO CERTIDÃO DÍVIDA ATIVA. ADEQUAÇÃO POR LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA: Havendo discrepância entre a multa devida, de 13% sobre o valor da operação, e o montante indicado na certidão de inscrição da dívida ativa, correspondente a 176% do valor da obrigação principal, a hipótese não é de redução daquela multa para 100%, mas para seu limite legal, de 13% sobre a obrigação principal. MULTA. VALOR SUPERIOR AO DO TRIBUTO CONFISCO (PRECEDENTE STF): No caso de eventual previsão legal e aplicação de multa tributária punitiva em valor superior ao especificado, flagrantemente passará a ser considerada inconstitucional tal prática, com base no art. 150, IV, da CF/88, ou seja, haverá a caracterização do confisco pelo ente estatal. APELOS CONHECIDOS. PRIMEIRO PARCIALMENTE PROVIDO E SEGUNDO DESPROVIDO. (TJ-GO - Apelação (CPC): 01180695320158090029, Relator: Des(a). NORIVAL SANTOMÉ, Data de Julgamento: 20/07/2020, 6ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ de 20/07/2020)

Insta ressaltar que os valores apurados e imputados como multa advêm de desídia da empresa, em não responder às notificações do Fisco nem tão pouco, promover o encerramento da escrituração fiscal. Assim, considerando os levantamentos realizados pelo Setor de fiscalização, bem como a ausência de Defesa, mesmo devidamente notificada, não apresentou qualquer impugnação ou defesa para que pudéssemos averiguar possível escusa do dever de pagar, decidimos por manter os levantamentos apurados. Julgando pela procedência do auto de infração, com fundamento no art. 255, I do CTM.

Notifique-se

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - GOIÁS, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/10/2024).

FERNANDO HENRIQUE MARTINS CREMONESE
Procurador do Município
OAB/GO 25.433

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:84D73631

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO FISCAL

Nº Notificação: 11520
Ordem Serviço: 0
Data de Emissão: 11/11/2024
Período de Fiscalização:

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
Nome / Razão Social: GILSON LUIZ NOGUEIRA - ME
CPF / CNPJ: 07.810.688/0001-14
Nome Fantasia: LAVAJATO MINUANO
Endereço: Qd. 52, Lt. 07, Nº. S/N, Compl. , MINEIROS – GO - 75830000, Ap. , Bl.
Endereço do Imóvel: S/N, MINEIROS - GO

NOTIFICAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima, notificado do Julgamento em Primeira Instância proferido pela Procuradoria do Município relativo aos Autos de Infração nº 2611/2019 e 2775/2019, Processo nº 2019001480, Ordem de Serviço nº 201900036, conforme preceitua o Art. 260 do C.T.M.: a decisão conterá relatório resumido do processo, fundamentos legais, conclusão e ordem de intimação (em anexo cópia da Decisão nº 197/2024).
II - De conformidade com o Artigo 88, § 1º do CTM alterado, o contribuinte que conformando-se com a decisão de Primeira Instância, efetuar o pagamento da quantia no prazo previsto para interposição de recurso, gozará da redução de 30% (trinta por cento) da multa aplicada sobre o(s) tributo(s) no pagamento à vista.
III - Fica ainda o contribuinte ciente que, de acordo com o art. 264 do CTM, da decisão de Primeira Instância caberá recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da ciência da intimação.
IV - Caso não seja apresentada impugnação no prazo regulamentar, cabe salientar que os débitos constantes no relatório de dívida do contribuinte, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeito a PROTESTO e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
V - Para efeitos legais, lavrei a presente NOTIFICAÇÃO em 02 (duas) vias, por mim assinadas, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
VI - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas à esta notificação: Departamento de Fiscalização de Tributos.

ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA
Data: 06/12/2024

PAULA FERNANDA TOZONI
Fiscal Arrecadacao - Mat. 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EE85DD26

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1348

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 1348
Ordem de Serviço Nº 1442/2024
Período de Fiscalização: de Dezembro/2020 a Dezembro/2020

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA RASSIS LTDA
Inscrição Municipal: 0000
CNPJ/CPF:07.193.711/0001-79
Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 25/01/2005
Telefone: (64) 36310017
E-mail: rsouzaassis@hotmail.com
Endereço: Rua BELA VISTA, 1343, QD 12 LT 19 VILA JARDIM MAXIMIANO PERES - Jataí / GO - CEP: 75800356
Atividade(s) Econômicas:

Modalidade: Prestador

2. FISCALIZAÇÃO

I - Fica o contribuinte acima identificado, ciente dos débitos tributários conforme relatório(s) anexo.
II - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo estabelecido nesta notificação.
III - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IV - Para efeitos legais, lavro o presente Termo de Início de Fiscalização, por mim assinado, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, Praça Coronel Carrijo N° 01, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS

1 - Comprovante de Recolhimento do DAS e Extrato do SIMPLES NACIONAL
2 - DUAM de Recolhimento do ISSQN

4. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:294D4191

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1352

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 1352
Ordem de Serviço Nº 1453/2024
Período de Fiscalização: de Junho/2023 a Setembro/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: APTOSBR MEDICINA DO TRABALHO LTDA
Inscrição Municipal: 608463
CNPJ/CPF:30.789.833/0001-44
Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 26/06/2018
Telefone: Não Informado
E-mail: FIGUEIRA.FERNANDES@UOL.COM.BR
Endereço: Rua SEIS A, S/N, QD. G LT. 09 SETOR MACHADO - Mineiros / GO - CEP: 75830138
Atividade(s) Econômicas:
829979999 - OUTRAS ATIVIDADES DESERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTEÀS EMPRESAS NÃOESPECIFICADAS ANTERIORMENTE/ 17.01

Modalidade: Prestador / Tomador

2. FISCALIZAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, ciente dos débitos tributários conforme relatório(s) anexo.
II - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo estabelecido nesta notificação.
III - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IV - Para efeitos legais, lavro o presente Termo de Início de Fiscalização, por mim assinado, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, Praça Coronel Carrijo N° 01, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS

1 - Comprovante de Recolhimento do DAS e Extrato do SIMPLES NACIONAL
2 - DUAM de Recolhimento do ISSQN

4. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B2C9C3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE INÍCIO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1354

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Termo de Início Nº: 1354
Ordem de Serviço Nº 1454/2024
Período de Fiscalização: de Abril/2023 a Agosto/2023

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome/Razão Social: F CARVALHO REPRESENTACOES LTDA
Inscrição Municipal: 609482
CNPJ/CPF:33.475.517/0001-96
Inscrição Estadual:
Data de Abertura: 26/04/2019
Telefone: (64) 36615653
E-mail: FIGUEIRA.FERNANDES@UOL.COM.BR
Endereço: Rua GOIAS, SN, QD 29 LT 10 SETOR CIDADE NOVA - Mineiros / GO - CEP: 75833364
Atividade(s) Econômicas:
461920000 - REPRESENTANTES COMERCIAIS EAGENTES DOCOMÉRCIODEMERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO/ 10.09

Modalidade: Prestador

2. FISCALIZAÇÃO
I - Fica o contribuinte acima identificado, ciente dos débitos tributários conforme relatório(s) anexo.
II - Fica notificado a regularizar sua situação perante a Fazenda Pública Municipal no prazo estabelecido nesta notificação.
III - Ademais, é relevante salientar que os débitos constantes no relatório, após transcorrido o prazo desta Notificação, serão inscritos em Dívida Ativa, sujeitos a Protesto e Execução Fiscal, bem como a inclusão do contribuinte no cadastro de inadimplentes dos serviços de proteção ao crédito (SPC/SERASA).
IV - Para efeitos legais, lavro o presente Termo de Início de Fiscalização, por mim assinado, ficando uma via em poder do proprietário ou responsável.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Prazo para cumprimento da notificação: 20 (vinte) dias, a contar da data da ciência.
Local para apresentação de comprovantes ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda, Praça Coronel Carrijo N° 01, Centro, Prefeitura Municipal de Mineiros-GO.

3. DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Comprovante de Recolhimento do DAS e Extrato do SIMPLES NACIONAL
2 - DUAM de Recolhimento do ISSQN

4. ENCAMINHAMENTO E CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO

PAULA FERNANDA TOZONI SERIBELI
Fiscal de Arrecadação
Matrícula 4194

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:207B7B06

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.288, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre os Pontos Facultativos Alusivos ao Natal e Ano Novo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO as festividades de Natal e Ano Novo;
CONSIDERANDO que, nos dias 23 e 30 de dezembro, a demanda por serviços públicos no âmbito municipal é significativamente reduzida, sendo viável a adoção do ponto facultativo para possibilitar o descanso dos servidores, sem comprometer os serviços essenciais;
CONSIDERANDO ainda que a redução no funcionamento da Administração Pública pode gerar economia de recursos.
DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Planaltina nos dias 23 e 30 de dezembro de 2024, em razão das festividades alusivo ao Natal e Ano Novo.
Parágrafo Único. Os Servidores Públicos que trabalham em Regime de Plantão e nas Unidades de Serviços Emergências ou Essenciais, como Limpeza Urbana, Segurança e Saúde, deverão cumprir sua escala normal de trabalho.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 20 de dezembro de 2024.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:13689EB3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1 TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 642/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO: JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº. 022.637.821-76**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BF7948B2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 061/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29 CREDENCIADO **GEANE MARIA DOS SANTOS PASSARELE**, Inscrita CPF: 625.327.151-20 **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:40E3A52B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 858/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: JANAÍNA PAZ DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 037.184.461-46**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DB9218FF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 404/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **J.A CARLOS DA MOTA**, Inscrito no CNPJ: **40.600.974/0001-20 MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:635A5497

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 810/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: THÁYRA LÍDIA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 039.758.071-13. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:7A3B3D45

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 347/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM

CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **LANA & LANA SERVIÇOS MÉDICOS S/C LTDA**, CNPJ: **22.316.570/0001-28 MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:32DB362E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 416/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **SME RIO VERDENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 23.091.271/0001-03. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:425BFAAD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 049/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): MARIA DAS VITÓRIAS DANTAS VIEIRA,** CPF 874.684.091-53. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:523D7B77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 341/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **JORDANA DE OLIVEIRA MARTINS LTDA inscrita no CNPJ. 40.296.660/0001-86 MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2CE40C69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 311/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): TATIANE APARECIDA ALVES FERNANDES,** CPF 026.586.301-58. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C0C866A9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 441-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CLEONICE VIEIRA GUEDES DA SILVA**, inscrita no CPF: 430.328.001-10, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:98CF4ABF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AEXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 203/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): CRISTINA EVANGELISTA SOBRINHO,** CPF 826.282.201-30. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:6951F4A5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 200-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA **RAFAELA DE MELO DA SILVA MARTINS**, Inscrito no CPF: 014.860.251-70 **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B9535CDD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 867/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: LUDMILA CAMPOS ALVES,** inscrita no CPF sob o nº 038.570.411-96**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A1A7F90A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 328/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **JOSÉ VICTOR PIRES BICALHO**, Escrito no CPF: **276.899.216-04 MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:777D7C87

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 212/2024

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIADO **CAMILA BASTOS DA SILVA,** Inscrita no CPF: 038.183.071-30, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EC585E98

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 231/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): FLAVIA GOMIDE MELO,** CPF 003.298.101-54. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:6A451118

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 174-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELISANGELA SALES DE OLIVEIRA TEIXEIRA**, inscrita no CPF: 003.030.421-09. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:03983710

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 136-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ALEXIA MOTA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 713.310.064-47. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C7C47546

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 408-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FLÁVIA C SCHUTZ LTDA**, inscrita no CNPJ: 51.557.553/0001-80. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:B84B955F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 014-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DÉBORA MARLUCE NOGUEIRA**, inscrita no CPF: 043.404.541-17. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1C5FFF9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 030-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: THALIA RIBEIRO DA SILVA**, inscrita no CPF: 708.010.831-41. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BAC807E3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 443/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **OLIVEIRA LEMES MEDICINA E SAUDE LTDA**, CNPJ: 51.557.828/0001-86. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A517D3E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 024-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NORMA SILVA CABRAL**, inscrita no CPF: 889.136.511-49. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:63AF07B7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 219/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): RUBENS MARTINS SILVA,** CPF 426.601.141-53. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:CB9DA2C6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A) WESLAYNE VIEIRA RIBEIRO,** CPF 055.738.971-28. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:415241B2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 653-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JVBC SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 55.150.670/0001-86. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:36D85421

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 015-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GISELE APARECIDA PAIVA SILVA**, inscrita no CPF: 147.208.748-86. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:56D1F3D0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 021-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELISANGELA OLIVEIRA SANTANA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 940.523.011-53. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:98AD9BE7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 524/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **LAERTE ANTUNES RODRIGUES**, inscrito no CPF: 100.488.551-20, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:8EA5336F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 415/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **ROBERTA BRICENO SPADONI**, Escrito no CNPJ: **37.021.272/0001-88 MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4A63E64B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 149-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DIVINA NERES LOPES**, inscrita no CPF: 037.803.511-88. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da

Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:622E2C59

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 118-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LETICIA MARTINS DE SOUSA**, inscrita no CPF: 027.497.251-43. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1A2768C0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 343-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: STUART NEVES JUNIOR – SERVIÇOS MÉDICOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.922.889/0001-25. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:01632AA9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 757-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MATEUS NUNES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.706.514/0001-06. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E358CC7D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 247-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CLÍNICA DE SAÚDE SÃO LOURENÇO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.819.317/0001-80. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:86526887

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 797-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANDREA ALVES MENDES**, inscrita no CPF sob o nº 022.300.441-33. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DB115666

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 530-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: TIAGO REGES DA LUZ**, inscrito no CPF: 005.892.611-93. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:B90B7C3A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 185-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GENILDA DA SILVA FERREIRA**, inscrita no CPF: 000.258.371-25. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8EF67657

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 167-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CRISTIANE DE FREITAS ALEXANDRE**, inscrita no CPF: 011.130.441-52. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:235C97A1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 137-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EDIVANIA MARIANO DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 101.318.944-20. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C1E4EFE9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 626/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO: JORDANA SERAFIM SILVA**, inscrita no CPF sob o nº. **039.098.741-77. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:4EBB3044

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 209-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: , JOSIANE DA SILVA DELEFRATE**, brasileira, PORTADOR DA CI (RG) N° 4654784 (DGPC/GO), CPF: 003.246.351-09, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BE6BEC5C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 551-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ADRIAN FERNANDO PEREIRA MATOS**, inscrito no CPF: 064.870.261-82. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:DF2567A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 688-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LEIDIANE VIANA DE OLIVEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 041.322.501-13. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:C963A9AA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 050/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): LUCELIA ALVES VIEIRA DE OLIVEIRA,** CPF 256.580.088-67. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:ED9A5888

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 868-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CELIANE BORGES PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 024.833.591-08. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:8B79C11E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 471-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOYCE SILVA DE SOUSA**, inscrita no CPF: 702.726.631-82. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C894E851

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 186-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JAIANE ALVES CUNHA**, inscrita no CPF: 708.019.211-04. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

VIGÊNCIA: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F17750C9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 814/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **GOMIDE E PITATTO LTDA-ME**, Escrito no CNPJ: **22.660.727/0001-38 MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:1BA55465

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 866-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GÉSSICA BEATRIZ ALVES ROCHA,** inscrita no CPF sob o nº 042.873.381-62**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5C56E5F4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 236/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): ADRIANA SENA DO CARMO,** brasileira, inscrita no CPF sob o nº. 018.480.941-08. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:29947F68

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 412-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GABRIELA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 057.192.291-08. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:08AD2F35

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 264/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): MONICA DE OLIVEIRA ALVES,** CPF 993.093.781-15. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:AC2FD7D9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 131-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELANE JEANE DE ARAUJO**, inscrita no CPF: 011.122.241-90. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4B772B61

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 673-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: TATIANE DOS SANTOS INÁCIO**, inscrita no CPF sob o nº 306.846.468-46. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:6DC1B87A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 878-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VILMA DE PAULA ESTEVAM,** inscrita no CPF sob o nº 131.691.678-20. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:469D17FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 077-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VANESSA FERREIRA**

DOS SANTOS, inscrita no CPF: 014.135.491-79. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:309E8F77

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 169-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FABIANA DUTRA DA SILVA VIEIRA**, inscrita no CPF: 716.535.621-53. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:39227D69

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 063/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NÁGELA FERNANDA DINIZ ARANTES**, inscrito no CPF: 030.581.301-39, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:01F39430

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 590-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: TATILA LORRANE DE SOUSA BRITO**, inscrita no CPF: 079.061.721-83. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:4EDA4E57

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 440/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): PAULA VEZZARO LOBO EIRELI**, CNPJ 27.546.645/0001-80. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:14E4E612

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 121-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELAINE CRISTINA ARAUJO**, inscrita no CPF: 007.731.991-52. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5A6453E7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AOEXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 055/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): DEJACY ALVES MARQUES,** CPF 792.315.191-15. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:63052982

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 856-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: M I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.808.442/0001-40. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:E6D1AF9F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 083-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: YASMIM SILVA FURLAN**, inscrita no CPF: 030.944.861-18. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:53BC32B8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 086-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IRENE FELIPE GOMES**, inscrita no CPF: 007.735.321-88. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9C3F6AA0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 855-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KOCH ADORNO ROSA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.731.300/0001-07. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:D7BD709D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 317-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JOYCE BEZERRA LIMA**, inscrita no CPF: 045.085.401-98. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:419DCBDE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 870-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUANA BARRETO LEMES**, inscrita no CPF sob o nº 036.372.291-29. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C9BC126A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 756-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CAROLINA DA SILVA ANDRADE ARAUJO ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 28.448.497/0001-24. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:31FC13DF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 869-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº 510.324.301-68. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:A8FE3C03

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 760-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: M I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.808.442/0001-40. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 003/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 023/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F0680C51

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 085-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CINTIA SILVA BARBOSA**, inscrita no CPF: 021.380.061-66. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:81264B60

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 871-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANA RÍZIA AQUINO DE MEDEIROS**, inscrita no CPF sob o nº 712.232.331-54. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:537275B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 080-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: OLGA ALVES MORENO,** inscrita no CPF: 034.054.811-80. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:3CF63D06

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 803-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VALDEMIRA FERNANDES NETA**, inscrita no CPF sob o nº **032.090.973-56. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:2FE6FF07

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 329/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **CENTRO NEUROCIRURGICO DO SUDOESTE GOIANO LTDA**, inscrita no CNPJ: **14.785.021/0001-74 MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:7B3D5B1C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 774-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SAMANTA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 051.907.945-04. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:004C978D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 048-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 590.621.851-34. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D10D6574

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 078-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANDREA CONCEIÇÃO DE SOUZA**, inscrita no CPF: 050.679.341-90. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:E680BBCA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 860/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: VANNESSA RIBEIRO DE BRITO,** inscrita no CPF sob o nº 022.953.391-46**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:73B95F6D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 012-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SHEIRLA APARECIDA DA SILVA**, inscrita no CPF: 921.734.891-00. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:DC992625

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 013-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VIVIANE FERNANDES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 018.562.341-77. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:25E5DC56

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 278/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): RAISSA MICHELLE ARAÚJO FELIX,** CPF 112.856.466-14. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:F677D092

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 177-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROZELI SANTANA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 001.006.181-97. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:A0317E67

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 039-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DIENE GONÇALVES NUNES**, inscrita no CPF: 019.323.471-86. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:59CE3A56

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 127-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PATRICIA MESQUITA DO NASCIMENTO NOVAES,** inscrita no CPF: 640.330.741-04. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:4E0E91B1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 523-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JAQUELINA TERTULIANA CERQUEIRA**, inscrita no CPF: 974.252.902-78**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:45D49AC1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 267/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO(A): THIAGO AUGUSTO CARVALHO VIEIRA DE MATOS, CPF 898.583.441-04. MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 31/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:2C54A950

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 193-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: BETANIA GALAVOTTI BOTE**, escrita no CPF: 255.925.078-01 **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:C2609B7C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 038-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CARLOS FERNANDO MATOS SOARES**, inscrito no CPF: 704.438.341-64. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:F486CDF8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 271/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): CAMILA MOTTA RAMOS BOTELHO,** CPF 304.958.838-16. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D22AABFA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 771/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: ROSIMAR ZAMBIASI,** inscrita no CPF sob o nº 013.297.861-06**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:2122292C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 056/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): AMANDA ZULEICA DE SOUSA LOPES,** CPF 022.515.576-10. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:55044F4D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 023/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA**: TEMA ENGENHARIA E LOGISTÍCA LTDA EPP**,** CNPJ/MF nº 26.743.742/0001-09. **MODALIDADE**: Tomada de Preço nº 011/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99 **objeto:** Prorrogação de prazo de vigência. **VIGENCIA: 24/11/2024 a 31/12/24**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:AC6D6DB3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 327/2024

Declaro como Dispensa a Licitação nº251/2024 com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

A Dispensa refere-se é a **Contratação de pessoa física para a prestação de serviço de transporte, carga e descarga de arquivo morto da sede da Controladoria Geral do Município de Santa Helena de Goiás.**

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2024027719**.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, por **ATO DISCRICIONÁRIO DO GESTOR** em favor da empresa **BRENNER DE ALMEIDA LOPES CPF: 706.651851-97**, no valor global de **R$ 7000,00(sete mil reais)**, haja vista que a mesma ofertou qualificações mínimas para esta contratação.

Santa Helena de Goiás-GO, 29 de novembro de 2024.

ELIANE RODRIGUES DE ANDRADE OLIVEIRA
Controlador Geral do Municipio
DEC345/2022

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:1F41CC7D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2024015569 EMPRESA: INSTITUTO DELTA PROTO CURSOS - DECISÃO FINAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, legalmente representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Dr. JOÃO ALBERTO VIEIRA, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, denominado **CONTRATANTE**, resolve, através do presente, firmado com a empresa **INSTITUTO DELTA PROTO CURSOS**, inscrita no CNPJ/MF nº 52.235.036/0001-58, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação.

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Licitatório, concluindo pela rescisão contratual e aplicação de penalidade de impedimnto e multa;

Considerando o recurso tempestivo, em que a empresa alega o aumento excessivo dos custos de produção, que as penas aplicadas inicialmente comprometem a saúde financeira da empresa, inviabilizada sua capacidade de manter empregos e contribuir com o desenvolvimento local, contrariando os princípios da administração pública;

Considerando o regular processo administrativo 2024015569, em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa.

DECIDE:

Art. 1°. Manter a decisão de **CANCELAMENTO DO CADASTRO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024**.

Art. 2°**. REVOGAR** as penalidades de impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração local, pelo prazo de 03 (três anos) e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da ARP/Proposta alinhada.

Oficie-se a Empresa **INSTITUTO DELTA PROTO CURSOS** via e-mail. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios - FGM e site deste município.

Este procedimento tem como base legal o artigo 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21, devidamente apurados em processo administrativo regular.

Intime-se. Registra-se. Cumpra-se. E após, arquive-se.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:70D09E97

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR Nº 2024007692 EMPRESA: PREMIUM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E IDENTIFICAÇÃO LTDA - DECISÃO FINAL

O **MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF nº, 02.056.711/0001-03, legalmente representada pelo Gestor Municipal e Secretário Municipal de Gestão e Finanças, Sr. ELI MOREIRA DA SILVA, nomeado pelo Decreto nº 001/2021, residente e domiciliado em Santa Helena de Goiás-GO, resolve, através do presente, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a situação de inexecução total da CONTRATADA no que tange às Nota de Empenho da Dispensa de Licitação 016/2024, para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A1 E TOKENS A3 E A1(PESSOA JURÍDICA E FÍSICA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS E OUTROS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO.

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais por meio de notificação, via email institucional e por meio de impressa oficial, no qual foi solicitado proceder ao cumprimento integral da Nota de Empenho supra nominada, o que não ocorreu, a qual quedou-se inerte também para apresentar sua defesa prévia.

Considerando o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Licitatório, concluindo pela rescisão da nota de empenho e aplicação de penalidade de impedimento e multa;

Considerando que foi encaminhada Decisão Preliminar à empresa em 07 de junho de 2024, para que querendo, apresentasse recurso administrativo e esta quedou-se inerte.

DECIDE:

Art. 1°. Manter a decisão de **a rescisão da nota de empenho da Dispensa de Licitação 016/2024; IMPUTAÇÃO das penalidades de IMPEDIMENTO de LICITAR contratar com a Administração PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da publicação da decisão, com fulcro no art. 155, inciso III da Lei nº. 14.133/21, combinado com o art. 156, inciso III, § 4º da referida Lei.

Oficie-se a Empresa **PREMIUM SERVIÇOS DE INFORMATICA E IDENTIFICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 14.367.856/0001-04 via e-mail. Publique-se a presente decisão no Diário Oficial dos Municípios - FGM e site deste município.

Este procedimento tem como base legal os artigos 155 e seguintes da Lei 14.133/21, devidamente apurados em processo administrativo regular.

Intime-se. Registra-se. Cumpra-se. E após, arquive-se.

Santa Helena de Goiás-GO, 20 de dezembro de 2024.

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças
Gestor Municipal – Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E4ABE57A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 596, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a partir de 31 de dezembro de 2024, a pedido, os servidores abaixo listados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Ana Paula de Matos	Assessor Especial IV	624542
Edison Alves Farias	Assessor Especial I	623824
Elisangela Borges de Lima	Assessor Especial I	623731
Jose Martiniano de Oliveira Neto	Assessor Especial I	624771
Larissa Cecilia das Neves Soares	Assessor Especial I	624506

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3AC4FF90

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 597, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidor comissionado, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Assessor Especial I, símbolo AE-1, a pedido, o servidor comissionado **ADIR VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.431.681-**, matrícula 624006, em 02 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 02 de dezembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:06BDDF2D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 598, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera Secretária Municipal de Educação e Cultura, a pedido.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, símbolo SEC, a pedido, a servidora comissionada **MARCIA CARDOZO MARQUES DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.575.231-**, matrícula 625445, em 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:71D92BB2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 599, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 556/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Kenia Ferraz Peraro de Araujo;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária **KENIA FERRAZ PERARO DE ARAUJO**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.031.831-**, matrícula 425, em 01 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A8A26E34

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 600, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 557/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Aparecida Maria dos Santos;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Gari I, por aposentadoria, a servidora estatutária **APARECIDA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.448.791-**, matrícula 11379, em 01 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BD9CB9E9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 601, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 558/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Sonilda Ferreira Gomes;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Ajudante de Manutenção e Reparos, por aposentadoria, a servidora estatutária **SONILDA FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.343.581-**, matrícula 624187, em 01 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CE8C982D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 602, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 559/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Odaisa Paiva da Silva Mendonca;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Merendeira I, por aposentadoria, a servidora estatutária **ODAISA PAIVA DA SILVA MENDONCA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.809.431-**, matrícula 623426, em 01 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B4D2B2EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 603, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidora estatutária, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 561/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária à servidora Shirley Maria Borges da Silva;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada do cargo de Professor PIV, por aposentadoria, a servidora estatutária **SHIRLEY MARIA BORGES DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº ***.555.751-**, matrícula 757, em 01 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E4FB52EE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 604, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Exonera servidor estatutário, por aposentadoria.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 580/2024, que concedeu benefício de aposentadoria voluntária ao servidor Maurilio Antonio Honorio;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado do cargo de Agente de Combate as Endemias, por aposentadoria, o servidor estatutário **MAURILIO ANTONIO HONORIO**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.150.181-**, matrícula 2756, em 01 de dezembro de 2024.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:5B48597D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 070/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): JOANA EDUARDA GOMES ARANTES,** CPF 016335721-88. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:029DB535

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 437/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **GOMES SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Inscrito no CNPJ: **53.274.600/0001-04, MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade deLicitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FD658EF4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 163/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LILIAN GOMES SILVA**, inscrita no CPF: 941.782.591-72, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:75C48622

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 128-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: EDNA LEÃO DE MATOS**, inscrita no CPF: 349.890.478-77. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:67CDC489

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 207/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NELSON CLEMENTE ALVES NETO,** inscrito no CPF: 056.674.081-80, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:F3965D4B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 171-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARCIELEN SOARES RODRIGES QEIROZ**, inscrita no CPF: **017.145.631-97. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:9A3081D1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 054/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): MARINEIA BERNARDO DA SILVA MARQUES,** CPF 007.699.211-08. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:FB04DCC4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 229/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): SANDRA DE FATIMA MENDES MATIAS,** CPF 510.374.671-91. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5591FD6A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 134-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DÉBORA CRISTINA ALVES MACHADO**, inscrita no CPF: 064.698.231-14. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:76760919

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 062/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GICELIA DA SILVA MELO**, BRASILEIRA, PORTADOR DA CI (RG) N° 4025013 (SSP/GO), CPF: 898.227.221-68, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2024**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:ED0115A0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 644-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANA CARLA PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 049.778.441-65. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:CAAAC53B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 146-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: YASMIM HAYALA CASTROS**, inscrita no CPF: 702.732.141-60. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:A4486AEA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO **CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CONTRATADA**: **DIMIVIG VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 22.236.185/0002-51**, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 052/2021**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado no art 57, inciso I, alínea b, §1º, da Lei 8.666/99. **OBJETO**: ADITIVO DE PRAZO. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:A3DD1DDF

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 407/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: DIVINO REIS MEDICAL LTDA, Inscrito no CNPJ: 40.933.643/0001-02 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 31/03/2025. DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:DDD558AD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 359/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: THALITA OLIVEIRA DA COSTA FREITAS LTDA, Inscrito no CNPJ: 39.147.591/0001-60 MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei n° 14.133, de 2021. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO VIGÊNCIA: 01/01/2025 À 31/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:378A107B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDNCIAMENTO 090/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: REJANE ROSA FERREIRA ARANTES**, Brasileira, inscrita no CPF: 007.732.221-54, **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:88C0C83B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 208/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITOPÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29 **RAFAELA VILELA DA SILVA**, CPF: 755.255.691-91, situada na rua Everest Qd. 01 Lt. 4 Nº. S/N Cs. 1 Bairro Planalto CEP 75.920-000, Registro no COREN GO nº 000.721.229, Registro sob. Nº 721229-ENF NIT 140.09198.31-8 **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:21CE7905

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 091-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANDREZA SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF: 443.204.638-46. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:BDAAD6C7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 073-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROSELY BORBA DE FREITAS FREIRE**, inscrita no CPF: 144.460.768-50. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:589E1A89

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 758-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KOCH ADORNO ROSA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.731.300/0001-07. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:AD6F2215

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 480/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA**: MEDY HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.620.109/0001-90, **MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, §1º, III, IV e VI, da Lei Federal nº 8.666/99. **OBJETO**: ADITIVO DE prazo **Vigência:** 01/01/2025 a 31/03/2025.

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:567C8E05

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 087-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ANDREA DE MEDEIROS PEREIRA**, inscrita no CPF: 054.663.591-14. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D9FD70FC

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 874-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LORYENNE RODRIGUES LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 039.192.611-00. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:DCDC1044

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 079-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: DANIELA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 056.805.761-98. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9654A110

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 419-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: KEYLY DE OLIVEIRA PEREZ**, inscrita no CPF: 004.779.551-42. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:8ABCD0F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 309-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA JUSCILENE PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 007.736.191-19. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:32CCDDBD

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, CNPJ nº 02.056.711/0001-03. **CONTRATADA: SHOPBUS LTDA,** CNPJ 04.979.073/0001-28. **MODALIDADE:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 106/2024 do Município de Mara Rosa, Estado de Goiás, Pregão Presencial nº 044/2024, Processo Licitatório nº 10220/2024. **OBJETO**: **aquisição de 01 (um) veículo tipo micro-ônibus, zero km, marca Marcopolo, modelo Volare Attack 8, com capacidade para 28 passageiros sentados + motorista. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.0264.04.122.1048.2351.449052/100**. VIGÊNCIA:** 20/12/2024 a 20/01/2025. **DATA DA ASSINATURA**: 20/12/2024. **VALOR GLOBAL: R$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais).**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:BF2EF470

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 660-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JESSICA MARQUES LINO DA CUNHA**, inscrita no CPF sob o nº 019.742.436-80. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:5FA7B110

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 052/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): EDILAINY DA SILVA ALENCAR,** CPF 612.096.373-16. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:959E8D88

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 436-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: VICENTINI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 53.145.658/0001-58. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV,

com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:2EFD2812

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 427/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): EMANUELLE ALMEIDA GADEILHO**, CPF: 014.226.431-82. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:5B577475

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2023

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FMEL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNP] SOB O N° 48.197.395/0001-90. CONTRATADA: BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.271.735/0001-07, MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 57, §19, III, IV E VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/99 OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO, VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:D3F8F9A8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 859-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: AMANDA MARIS FERREIRA SILVA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **46.879.040/0001-56**. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:77B3336C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 044-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ELCIA FERREIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF: 013.288.151-96. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:EA526142

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 181-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROSANIA NASCIMENTO DE BRITO**, inscrita no CPF 933.756.201-44. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:91959D81

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. E A RL TRANSPORTES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.127.182/0001-48, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO ADITIVO DE PRAZO. VIGENCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:9337794D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
2º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 204/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): IVANA SANTOS ROSEMIRO,** CPF 377.512.801-82. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. Fundamentação legal do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:69A6937B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 152-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MORGANA ESTELA SOARES DOS SANTOS,** inscrita no CPF: 700.872.771-23. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Fernanda Ferreira Telles
Código Identificador:64A1800F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2023

MUNICÍPIO: SANTA HELENA DE GOIÁS, CNPJ/MF Nº 02.056.711/0001-03. E A BR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-

ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 07.271.735/0001-07, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO ADITIVO DE PRAZO. VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:F1C2C18F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 490-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LEIDIANE DA SILVA COELHO**, inscrita no CPF: 037.867.631-86. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:CC79392B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 729-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LARA FABIA LEMES DE SOUZA,** inscrita no CPF: 714.566.761-48. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:4A004421

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 781-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: HÍTALO SANTOS ALMEIDA BELO**, inscrito no CPF sob o nº 058.704.181-19. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A7DF9E20

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – FMEI, CNPJ/MF Nº 48.197.395/0001-90 E A EMPRESA JUNIOR CARLOS DORNELIS PINTO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 39.877.920/0001-28, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. OBJETO ADITIVO DE PRAZO, VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/03/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Dantas Medeiros Cruz
Código Identificador:B2954A18

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 110-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIELLY DO AMOR DIVINO LOPES MACHADO,** inscrita no CPF sob o nº 705.166.661-42. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:1D3BE8ED

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 334-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: SPADONI & SPADONI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.215.771/0001-00. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:81F56083

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 129-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PATRICIA DE OLIVEIRA COELHO,** inscrita no CPF: 035.257.861-07. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:108A59F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 179-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: CÁSSIA FERREIRA DA SILVA**, inscrita no CPF: 045.814.051-14. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:2BE72E22

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 154-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LEONARDO DOS SANTOS VIANA**, inscrito no CPF: 055.102.631-64. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:180D352D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 184-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: HADASSA LIBERA GONÇALVES,** inscrita no CPF: 429.142.948 -75**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:E2C84E2A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 633-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ROSA MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 872.482.041-53. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:047A82E1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 442-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PATRICIA GOMES NOVAES**, inscrita no CPF: 005.564.011-74. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:ADD3AFEB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 172-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LUCIENE BORGES PEREIRA**, inscrita no CPF: 774.449.651-53. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:EF9D220D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 034-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARIA LUCIA DA SILVA PROTO,** inscrita no CPF: 974.635.311-04. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:2B14C97C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 652-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: M I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.808.442/0001-40. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:8F97D7FA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 652-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: M I SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **29.808.442/0001-40. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:66D6AF4B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 658-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: STEFANY DOS SANTOS VELOSO**, inscrita no CPF sob o nº 711.859.751-10. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6C546A63

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 765-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: MARCELLA AZEVEDO SANTOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 49.202.774/0001-94. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Catiane de Araujo Augustinho Santana
Código Identificador:A9755931

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 111-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LAURO FERREIRA NUNES NETO,** inscrito no CPF: 039.000.601-77. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:9E0BBDCA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 723-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PATRÍCIA MARQUES BERNARDES,** inscrita no CPF sob o nº 747.632.021-20. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:FFADFF5B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 011-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: IVONE BARBOSA FERNANDES DE LIMA**, inscrita no CPF: 910.677.826-72. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B98176F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 643-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: NUBIA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº: 981.085.901-59. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:A4EDD09C

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 113-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ADRIANA CRISTINA DE LIMA,** inscrita no CPF: 015.630.981-56. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BC88A4D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 046-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: PRISCILA DO NASCIMENTO ILDEFONSO ARAUJO**, inscrita no CPF: 051.992.231-00. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:3DE1FD09

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 133-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: JULIANA DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CPF: 004.779.621-90**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:BE712777

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 326/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, CREDENCIANDO: **IMEN INSTITUTO DE MEDICINA NUCLEAR LTDA**, Inscrito no CNPJ: **08.088.025/0001-36 MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:601A7B80

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 864/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CREDENCIANDO: FRANCYS MARIA CARLOTA MENDES DE SÁ,** inscrita no CPF sob o nº 956.765.891-91**. MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:CD14C17F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 008/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A) RAYSSA BORGES DA SILVA,** CPF 006.347.131-08. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:60C99CD7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 430-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LAURIENE DA SILVA RODRIGUES**, inscrita no CPF: 706.376.161-70. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:200E93A7

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 155-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: ILZA FRANCISCA DE GOIS SANTOS**, inscrita no CPF: 979.592.431-15. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:E89706BA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 005/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): MARIA LANUZIA DANTAS,** CPF 758.308.501-25. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:64E2A731

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
1º TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29, **CREDENCIANDO(A): MAIARA CAMILO VIEIRA,** CPF 024.803.611-44. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. FUNDAMENTAÇÃO: art. 107 da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:13B8BAE4

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 157-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: LAURIANE LOPES MARTINS BARBOZA**, inscrita no CPF: 701.763.341-57. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:95451521

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO EXTRATO DO CREDENCIAMENTO 872-2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ/MF nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: GABRIELLE PEREIRA POSSAS CAETANO**, inscrita no CPF sob o nº 070.264.111-10. **MODALIDADE:** Chamamento Público nº 001/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 012/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 74, inciso IV, com o art.79, inciso I da Lei 14.133/21. **OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **VIGÊNCIA**: **01/01/2025** à **31/03/2025**. **DATA DA ASSINATURA: 10/12/2024.**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:19B54CD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PUBLICA Nº 5/2024

AVISO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 5/2024
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2024 -** seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias: Festivais e Mostra; Apoio a Formação e Capacitação; Projetos Livres. Esta publicação está sendo realizada em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone **(0xx62) 3438-1876**, no horário de expediente e no site: https://www.saojoaodalianca.go.gov.br
São João d'Aliança/GO, 23 de dezembro de 2024.
Publique-se.

LILIAN FERREIRA GRAÇAS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:F7ED15C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA Nº 6.2024

AVISO DE CHAMAMENTO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 6/2024
O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**, inscrito no CNPJ n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 6/2024 -** PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS QUE TENHAM PRESTADO RELEVANTE CONTRIBUIÇÃO AO DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO OU CULTURAL DO **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA/GO**. Esta publicação está sendo realizada em conformidade com a Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). O Edital e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone **(0xx62) 3438-1876**, no horário de expediente e no site: https://www.saojoaodalianca.go.gov.br
São João d'Aliança/GO, 23 de dezembro de 2024.

Publique-se.

LILIAN FERREIRA GRAÇAS
Secretária Municipal de Cultura

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:0F3ABA92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 374, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"Dispõe sobre o rateio dos recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb com os profissionais da Educação Básica do Município de São João d'Aliança - Goiás, em efetivo exercício."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ratear os recursos financeiros do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb com os profissionais da Educação Básica do Município de São João d'Aliança - Goiás, em efetivo exercício, com a **finalidade de atingir a aplicação mínima de 70% dos recursos** na forma do art. 26, § 2º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 com redação dada pela Lei nº 14.276, de 27 de dezembro de 2021 e Art. 47-A Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, incluído pela Lei 14.325 de 12 de abril de 2022.
§ 1º Entendem-se como profissionais da Educação Básica aqueles definidos nos termos do art. 26, § 1º, inciso II da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020 com redação dada pela Lei nº 14.276 de 27 de dezembro de 2021.
§ 2º Consideram-se profissionais em efetivo exercício aqueles definidos nos termos do art. 26, § 1º, inciso III da Lei Federal 14.113 de 25 de dezembro de 2020.
§ 3º O rateio de que trata o caput se refere à previsão estimada da diferença dos valores pagos no exercício para atingir o percentual de 70% (setenta por cento) da Receita do Fundeb, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica.
Art. 2º O valor do rateio a ser pago aos profissionais da educação básica terá como referência o vencimento-base do profissional, proporcional à carga horária e meses efetivamente trabalhados.
§ 1º Os profissionais pertencentes ao quadro permanente do Município, cedidos a outro órgão ou entidade, não participarão do rateio.
§ 2º Não serão consideradas para o cálculo do rateio:
I - as verbas decorrentes de gratificação ou exercício de cargo em comissão ou função de confiança incorporadas à remuneração dos profissionais efetivos; e,
II – as gratificações por exercício de função de apoio pedagógico, seja o profissional efetivo, contratual ou temporário.
§ 3º Os pagamentos serão feitos de acordo com o cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas desta Lei.
Art. 3º O valor a ser repassado aos profissionais da educação básica será pago em transferências bancárias específicas, na mesma conta bancária vinculada à folha de pagamento destes profissionais.
Art. 4º O rateio será calculado dividindo-se o valor da diferença não aplicada para atingir os 70% dos recursos do Fundeb pela quantidade de servidores habilitados a recebê-lo, observando o disposto no art. 2º desta Lei.
Art. 5º O rateio e o pagamento tratados por esta Lei não se incorporam à remuneração para qualquer efeito.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da parcela de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundeb, destinada ao pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica, apurada no exercício, devidamente consignada no orçamento vigente.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 20 de dezembro de 2024.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:4D4BFCD5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 375, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"Autoriza a desafetação dos imóveis que especifica e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL faço saber que a Câmara Municipal de São João d'Aliança, estado de Goiás, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetado de sua primitiva condição de bem indisponível, passando à categoria de bem disponível o imóvel abaixo especificado:
Lote 02 da quadra 11-A, na Avenida Joaquim R. Santos, bairro Centro.
Parágrafo Único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo se dá para fins de regularização junto ao Serviço de Registros Públicos local, dos imóveis já alienados pelo Poder Público Municipal.
Art. 2º Os imóveis desafetados poderão ser registrados mediante declaração de autenticidade do título expedida pela Superintendência de Cadastro Imobiliário.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA – GO, 20 de dezembro de 2024.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:5E4504C3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE: 006/2023
Conforme Processo Administrativo de Compras nº 1168/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. Contratado: JBV – ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA GOVERNAMENTAL: 09.305.054/0001-30.
OBJETO: Constitui o objeto a prorrogação de prazo de vigência contratual para o ano de 2025.
VALOR: O valor estimado é de R$ 51.000,00 pagos em parcelas iguais e mensais de R$: 4.250,00, mediante a apresentação da nota fiscal.
VIGENCIA: 01 de janeiro de 2025 até a data de 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 107.

Publicação: 20/12/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:B6101F18

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Conforme Processo Administrativo de Compras nº 274/2024 sob a modalidade de Dispensa de Licitação. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. Contratado: UESLEI PASCOA DOS REIS 00110513100: 44.040.033/0001-30. 31.
OBJETO: Constitui objeto a prorrogação de prazo e vigência contratual para o ano de 2025.
VALOR: O valor estimado é de R$ 12.000,00, que serão pagos em parcelas de R$ 1.000,00 reais cada, conforme execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 107.

Publicação: 20/12/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:043DB8B6

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2024 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Conforme Processo Administrativo de Compras nº 634/2024 sob a modalidade de Dispensa de Licitação. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. Contratada: RAC ASSESSORIA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA: 07.315.552/0001-38
OBJETO: Constitui o objeto a prorrogação de prazo e vigência contratual para o ano de 2025.
VALOR: O valor estimado é de R$ 32.400,00, pagos em parcelas iguais e mensais de R$ 2.700,00, mediante apresentação de nota fiscal.
VIGÊNCIA: de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 107.

Publicação: 20/12/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:4035EF7B

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

Nº Processo: 332/2023
Pregão Eletrônico nº 002/2023. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIAS: 00752360000140. Contratado: MPS BRASIL OUTSOURCING DE IMPRESSAO LTDA: 033.091.401/0001-53.
Objeto: Constitui o objeto a renovação contratual para o ano de 2025.
Valor: O valor total a ser pago é de R$ 13.188,00, pela totalidade dos serviços prestados, o qual será pago em parcelas mensais, iguais e consecutivas de R$ 1.099,00.
Vigência: O prazo de vigência contratual será de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Base Legal: Lei Federal nº Art. 57, lei 8666/93.

Publicação: 20/12/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:08E6CFEF

CÂMARA MUNICIPAL DE ACREUNA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024 – PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Conforme Processo Administrativo de Compras nº 585/2024 sob a modalidade de Dispensa de Licitação. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE ACREÚNA GOIÁS: 00.752.360/0001-40. Contratado: CENTRALIZA COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA: 31.951.287/0001-69
OBJETO: Constitui o objeto a prorrogação de prazo e vigência contratual para o ano de 2025.
VALOR: O valor estimado é de R$ 1.998,00 (um mil novecentos e noventa e oito reais) conforme utilização, mediante apresentação de nota fiscal. **VIGÊNCIA**: de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 107.

Publicação: 20/12/2024.

Publicado por:
Jadson Rodrigues Ribeiro de Sousa
Código Identificador:83F96A02

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024

Partes: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO e Associação Esporte Sempre.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear programas da **ASSOCIAÇÃO**

ESPORTE SEMPRE, em atendimento a Emenda Impositiva 001/2023 ao Projeto de Lei nº 065 de 29 de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado pela vereadora Aretusa Gonçalves Silva, emenda nº 012/2023; vereador Breno Alves de Oliveira, emenda nº 020/2023 e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na Instrução Normativa 010/15 da lavra do Tribunal de Contas.

Vigência: 20/12/2024 a 20/02/2025.

Dotações Orçamentárias:
12.39.27.365.4022.1267.3.3.50.43.00/ Ficha 0688 – SUBVENCOES SOCIAIS – FONTE 100.

Valor Total: R$ 25.000,00.

Data de Assinatura: 20/12/2024.

Assinam: Verusca Arantes Silva Pires – Gestora do FMEB; Poliana Araujo Da Silva Ferreira – Presidente da Associação Esporte Sempre.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:CEF416DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2024

Partes: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO e Associação Desportiva Clube Atletico Acreunense.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear programas da **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CLUBE ATLETICO ACREUNENSE**, em atendimento a Emenda Impositiva 001/2023 ao Projeto de Lei nº 065 de 29 de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado pelo vereador Breno Alves de Oliveira, emenda nº 019/2023 e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na Instrução Normativa 010/15 da lavra do Tribunal de Contas.

Vigência: 20/12/2024 a 20/02/2025.

Dotações Orçamentárias:
12.39.27.365.4022.1267.3.3.50.43.00/ Ficha 0688 – SUBVENCOES SOCIAIS – FONTE 100.

Valor Total: R$ 15.000,00.

Data de Assinatura: 20/12/2024.

Assinam: Verusca Arantes Silva Pires – Gestora do FMEB; Fernando Lopes da Silva Chaves – Presidente da Associação Desportiva Clube Atletico Acreunense.

Publicado por:
Karen Rezende Silva
Código Identificador:9F6E4E81

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2024

Partes: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO e ao Instituto Brasileiro de Cultura - IBRAC.

Objeto: O presente Termo de Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para custear programas do **INSTITUTO BRASILEIRO DE CULTURA - IBRAC**, em atendimento a Emenda Impositiva 001/2023 ao Projeto de Lei nº 065 de 29 de agosto de 2023 da Câmara Municipal de Acreúna, recurso destinado pelo vereador Breno Alves de Oliveira, emenda nº 016/2023 e especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

Base Legal: Lei Federal nº 14.133/21, Lei municipal nº 957/97, alterada pela lei 1.662/2013, bem como, disposições normativas constantes na Instrução Normativa 010/15 da lavra do Tribunal de Contas.

Vigência: 20/12/2024 a 20/02/2025.

Dotações Orçamentárias:
12.39.13.392.4034.2350.3.3.50.43.00/ Ficha 0690 – SUBVENCOES SOCIAIS – FONTE 100.

Valor Total: R$ 15.000,00.

Data de Assinatura: 20/12/2024.

Assinam: Verusca Arantes Silva Pires – Gestora do FMEB; Ruyter Fernandes Barbosa – Presidente do Instituto Brasileiro de Cultura - IBRAC.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:925C3ADD

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 161/2021;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, Estado de Goiás. **CONTRATADA: MULTI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI ME. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato Primitivo e, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do contrato. **Valor acrescido:** R$ 209.770,68. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 14.451.1129.2.020.3.3.90.39.00 – MANUT. SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100. **ASSINATURA:** 20/12/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:DBACCFDF

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 217/2023;

CONTRATANTE: O Município de Acreúna, Estado de Goiás. **CONTRATADA: GRAMA GPP AGRÍCOLA LTDA. OBJETO:** Considerando o interesse recíproco entre os contratantes, o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação de prazo do Contrato primitivo por mais 12 (doze) meses, consequentemente, acrescer quantia ao valor global do Contrato. **Valor acrescido:** R$ 498.999,96. **VIGÊNCIA:** 01/01/2025 a 31/12/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 15.451.1129.2.020.3.3.90.30.00 – MANUTENÇÃO SEC. DE OBRAS E DEPARTAMENTOS - Fonte 100. **ASSINATURA:** 20/12/2024. **ASSINA:** Claudiomar Contin Portugal – Prefeito do Município de Acreúna.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:A677761A

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA A ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO JUNTO A EQUATORIAL DO PROJETO DE UMA SUBESTAÇÃO DE 500 KVA

AVISO DE DISPENSA INEXIGIBILIDADE 55/2024 COM BASE NO ART. Nº 74, INCISO II DA LEI Nº14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº20317/2024

CONTRATANTE
Hospital Municipal José Rezende – Bom Jesus – Goiás

OBJETO
Dispensa de licitação por inexigibilidade, fundamentada no artigo 74, II da Lei nº. 14.133/21. Contratação de empresa para prestação de serviços na área técnica de engenharia elétrica para a elaboração e aprovação junto a Equatorial do Projeto de uma subestação de 500 KVA, para atender ao Hospital Municipal José Rezende, do Fundo Municipal da Saúde, do Município de Bom Jesus – GO.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 23.500,00

CONTRATADO: ELETRICA GOIANIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 37.611.533/0001-10

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Bom Jesus-GO, 20 de Dezembro de 2024

DEBORA BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Amanda Cristina Pereira Silva Rocha
Código Identificador:7028DAB2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOVIÂNIA

PODER EXCECUTIVO
CANCELAMENTO CONCORRÊNCIA N° 012/2024

TERMO DE CANCELAMENTO
REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 012/2024

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 14.133/21, vem por meio deste informar a necessidade de **REVOGAÇÃO** do Edital nº 012/2024, na modalidade Concorrência, cujo objeto tem como finalidade a Contratação de empresa especializada no ramo da Construção Civil, para execução da Drenagem de águas pluviais no setor Vilson Fernandes, Município de Joviânia, com consequente **CANCELAMENTO** do Processo nº 6237/2024.
Joviânia – GO, 20 de dezembro de 2024.

RENIS EUSTÁQUIO GONÇALVES
Prefeito

Publicado por:
Darlene Pereira Silva Dos Reis França
Código Identificador:96494081

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4888/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4888/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de cozinha, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Agricultura"

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais de cozinha, a disposição das atividades na secretaria municipal de Agricultura.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de copa e cozinha, a disposição das atividades na secretaria municipal de transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 7.451,00** (Sete Mil Quatrocentos e Cinquenta e Um Reais), objeto do Processo Administrativo de n.4888/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **DUZE SUPERMERCADO LTDA (DUZE SUPERMERCADO)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 42.658.361/0001-70, estabelecida na avenida goiás, s/n, Quadra 25, Lote 03, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades Agrícolas do Município : 03.21.20.606.0011.2.026-3.3.90.30.00**, Ficha: **125**, Sub Elemento: **21**, Recurso: **RECURSOS TRANSFERENCIA DO FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00,** Segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:9491C449

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 4986/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 4986/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço especializada em segurança desarmada para atender dois eventos esportivos da administração municipal, de interesse da Secretaria especial da festa do carreiro e Eventos.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço especializada em segurança desarmada para atender dois eventos esportivos da administração municipal, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de segurança, de interesse da secretaria especial da festa do carreiro e eventos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.300,00** (Um Mil e Trezentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 4986/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa, **MULTI SEGURANÇA E SOLUÇÕES LTDA (MULTI SEGURANÇA E SOLUÇÕES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 41.456.178/0001-29, estabelecida na avenida castelo branco, s/n , QD.02, LT.01, setor jose de oliveira martins, Mineiros/GO, CEP: 75.837-744, no valor especificado no artigo 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instado a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Cultura Municipal: 03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.39.00**, Ficha Orçamentária: **99**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **RECURSOS DO ESPORTE,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0C11854B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3510/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3510/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação para prestação de serviços de manutenção na máquina soprador br 600 (carburador, mangueira, balancunho e vela), de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade para prestação de serviços de manutenção na máquina soprador br 600 (carburador, mangueira balancunho e vela), de interesse da Secretaria Municipal de Meio Ambiente."

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de maquinas e equipamentos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 858,00** (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3510/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**, NELSON GONÇALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na Avenida Antonio Carlos Paniago esq. c/ rua jesus matos de medeiros, S/N, Quadra 01, Lote 01, São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento**: Manutenção das atividades da Limpeza Pública: 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **111**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS -FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação do Recurso: **00** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FMMA, aos 19 (Dezenove) dias de Dezembro de 2024.

WELLINGTON SANTOS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretario/Gestor do FMMA

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:077FC949

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3511/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3511/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na máquina soprador BR 600 125B (mangueira, carburador, balancinho e vela), de interesse dessa secretaria;

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços de manutenção no soprador BR 600 (mangueira, carburador, balancinho e vela**),** de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para empresa de prestação de serviços de manutenção de maquinas e equipamentos, de interesse desta secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 580,00** (Quinhentos e Oitenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3511/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na avenida antonio carlos paniago esq. c/ rua jesus matos de medeiros, s/n, Quadra 01, Lote 01, São João, mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **111**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS-FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:D1DE24BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3532/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3532/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no motosserra sthil 310 (rolamento, molas, jogo de junta e corrente), de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção no motosserra sthil 310 (rolamento, molas, jogo de junta e corrente), de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de maquinas e equipamentos, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 940,00** (Novecentos e Quarenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3532/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa, **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.797.702/0001-07, estabelecida na avenida Antônio Carlos paniago esq.c/ rua jesus matos de Medeiros, S/N, Quadra 01, Lote 01, São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública - 03.17.15.451.0009.2.020 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **111**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS-FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:165E790D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.5724/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.5724/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos para o uso da secretaria de governo para manutenção das atividades do prédio executivo, no interesse desta secretaria".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de equipamentos para o uso da secretaria de governo para manutenção das atividades do prédio executivo, no interesse desta secretaria.
;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.516,21** (Dois Mil Quinhentos e Dezesseis Reais e Vinte e Um Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 5724/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **empresa AGROCORTE MOTOSSERRAS LTDA (AGROCORTE MOTOSSERRAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.899.724/00001-19 estabelecida na avenida sétima avenida, s/n , Centro, Mineiros/GO, CEP: 75.830-101, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração: 03.03.04.122.0002.1.002 - 4.4.90.52.00**, Ficha: **40**, Sub Elemento: **42**, Recurso: **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS-FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:7BA4E20E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5127/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 5127/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de itens decorativos para o gabinete do executivo municipal, de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa aquisição de itens decorativos para o gabinete do executivo municipal, de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais de expedientes, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.471,90** (Um Mil Quatrocentos e Setenta Um Reais e Noventa Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 5127/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **FAYGA MARIA ALVES (MOCHILINHA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.326.462/0001-54, estabelecida na avenida JK n.524-A, centro, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito: 03.02.04.122.0002.2.002 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **28**, Sub Elemento: **99**, Recurso: **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS-FPM** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:0FD221E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3340/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3340/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para serviços de software para atender a demanda de um sistema que comtemple os seguintes módulos: tramitação de documentos, portal do cidadão, gestão eletrônica de documentos, gestão de assinaturas eletrônicas e digitais e processo eletrônico, de interesse da secretaria municipal de governo.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa serviços de software para atender a demanda de um sistema que comtemple os seguintes módulos: tramitação de documentos, portal do cidadão, gestão eletrônica de documentos, gestão de assinaturas eletrônicas e digitais e processo eletrônico, de interesse da secretaria municipal de governo.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para serviços de locação de software, no interesse desta secretaria, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de dispêndio no valor **de R$ 7.000,00** (Sete Mil Reais), referente a implantação do software de **R$ 3.300,00** (Três Mil e Trezentos Reais) mensais, pelo período de 12 meses totalizando o valor global **R$ 46.800,00** (Quarenta Seis Mil Oitocentos Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3340/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **GDC TECNOLOGIA LTDA (GRUPO GDC TECNOLOGIA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 50.641.230/0001-08, estabelecida na rua guarani, n.407, QD.16 LT.01 sala 02, santo antonio de lisboa, Rio Verde/GO, CEP: 75.904-814, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da ADMINISTRATIVAS: 03.03.04.122.0002.2004 - 3.3.90.40,** Ficha: **55**, Sub Elemento: **04**, Recurso: **RECURSOS DA TRANSFERENCIA DO ICMS,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:189AEDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3510/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3510/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na máquina soprador BR 600 125B (mangueira, carburador, balancinho e vela), de interesse dessa secretaria;

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços de manutenção no soprador BR 600 (mangueira, carburador, balancinho e vela**),** de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para empresa de prestação de serviços de manutenção de maquinas e equipamentos, de interesse desta secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao

requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 858,00** (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3510/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na avenida antonio carlos paniago esq. c/ rua jesus matos de medeiros, s/n, Quadra 01, Lote 01, São João, mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **111**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS-FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:6FCB6966

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3510/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3510/2024

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção na máquina soprador BR 600 125B (mangueira, carburador, balancinho e vela), de interesse dessa secretaria;

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação serviços de manutenção no soprador BR 600 (mangueira, carburador, balancinho e vela**),** de interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para empresa de prestação de serviços de manutenção de maquinas e equipamentos, de interesse desta secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 858,00** (Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3510/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.797.702/0001-07, estabelecida na avenida antonio carlos paniago esq. c/ rua jesus matos de medeiros, s/n, Quadra 01, Lote 01, São João, mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Limpeza Pública – 03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **111**, Sub Elemento: **17**, Recurso: **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS-FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:E39FC506

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 5162/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 5162/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais e prestação de serviços para a manutenção do veículo Amarok placa (PRD9G46), de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais para a manutenção do veículo Amarok placa (PRD9G46), de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para manutenção de veículos e maquinas pesadas e prestação de serviços para manutenção de veículo e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 33.975,00** (Trinta e Três Mil Novecentos e Setenta e Cinco Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 5162/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, QD.01, LT.11, Setor carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19,** Recurso: **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS-FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:DB3CAEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 3531/2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 3531/2024

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços para manutenção do veículo caminhão pipa placa BLT9544, de interesse da Secretaria Municipal de Transportes.

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material e prestação de serviços para manutenção do veículo caminhão pipa placa BLT9544, de interesse da secretaria municipal de transportes;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e materiais para a manutenção de veículos e maquinas pesadas e serviços de manutenção em veículo e maquinas pesadas, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 880,00**

(Oitocentos e oitenta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 3531/2024.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa, **NELSON GONCALVES DIAS (MECANICA ALVO CERTO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 04.797.702/0001-07, estabelecida na avenida Antônio Carlos paniago esq.c/ rua jesus matos de Medeiros, S/N, Quadra 01, Lote 01, São João, Mineiros/GO, CEP: 75.836-056, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **140**, Sub Elemento: **39**, **Manutenção das Atividades do Transporte Municipal: 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **142**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICIPIOS-FPM,** Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recurso: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 19 (dezenove) dias do mês de Dezembro de 2024.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Gestor Público

Publicado por:
Polyany Jesus Ribeiro
Código Identificador:8B428F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE CONTRATO N. 155/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5705/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Contrato n. 155/2024
Processo administrativo n. 5705/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: a empresa **MULTIPLICAR COMPRAS & COMÉRCIO EIRELI,-ME (MULTIPLICAR COMPRAS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.508.571/0001-80, com sede na Rua 15, esq. c/ Rua 02, S/N, qd. 32, lt.07-5, Setor Aurelio, Mineiros/Go, CEP: 75830-182, neste ato representado pelo Sr. Dinildo Almeida Pina, inscrito no CPF/MF sob o n. 808.612.961-68;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 155/2024 (Da Vigência), item 6.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 25.184,50 (vinte e cinco mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:3D97CCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DESPACHO N. 5714 (SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO)

Processos Administrativos: 5714/2024, 6219/2024 e 6220/2024 (Executivo)

Interessado: Helenamar Borges da Silva (Secretária Municipal de Cultura, Eventos, Turismo, Esporte e Festa do Carreiro)

Procedimento: Solicitação de formalização de despesa pública para o custeio em procedimentos de auxílio a artistas, com base na Lei de Incentivo a Cultura (Lei Paulo Gustavo).

DESPACHO de n. 5714/2024 – EXECUTIVO

Trata-se de solicitação de despesa pública, conforme especificado em epígrafe, encaminhado a este Gabinete para a devida deliberação nos termos da delegação disposta pela Chefe do Poder Executivo do Município de Portelândia/GO.
Os presentes autos vieram instruídos de toda a documentação exigida pela legislação aplicável, com a juntada de documentos necessários para o custeio que discorre os presentes autos administrativos.
Foi realizado procedimento para concessão de auxílio financeiro a músicos/foliões para as festividades do Dia de Reis, através da Secretaria Municipal, ora interessada.
Nesse diapasão, os artistas receberão auxílio financeiro, com base nos critérios e recursos disponibilizados pela Administração Municipal, sendo devidamente autuado processo administrativo próprio, com a juntada de documentos pessoais e demais documentos necessários e exigidos pela Secretaria.
A Administração Financeira e Orçamentária certificou a disponibilidade financeira, bem como a programação financeira para custear a despesa pública solicitada.

O Departamento de Contabilidade declarou a disponibilidade de créditos orçamentários existentes no vigente orçamento, bem como a compatibilidade das despesas com a LOA, LDO e PPA.
A douta Assessoria Jurídica exarou parecer técnico, opinando pela legalidade do procedimento.
Nesse sentido, autorizamos que seja empenhado, liquidado e pago os auxílios financeiros aos artistas abaixo relacionados, na forma solicitada.

Nome	CPF/MF	Valor
Ediney Honório Ferreira	905.749.311-04	R$ 3.900,00
Wilmar Tavares da Silva	234.848.961-91	R$ 3.900,00
Valdivino do Carmo Silva	458.540.171-72	R$ 3.900,00
Total		R$ 11.700,00

Encaminhado ao Departamento de Contabilidade em 20.122024.

SÍLVIO DE JESUS BATISTA
Secretário Municipal de Governo/Gestor do Executivo

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:D1C76CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESAO

Autorização para adesão de Ata de Registro de Preços nº 044/2024 referente ao Processo nº 5276/2024 e Pregão Presencial SRP n. 16/2024, do Município de Montividiu - GO.
A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através desta, formalizar a adesão da Ata de Registro de Preços de Preços nº nº 044/2024 referente ao Processo nº 5276/2024 e Pregão Presencial SRP n. 16/2024, do Município de Montividiu - GO., conforme apresentados no processo 4812/2024, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portelândia Goiás, que objetiva a contratação de prestação de serviços de fornecimento de caçamba, transporte em carretas e/ou rollonroll off sistema de Julieta (02 caçambas), destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos Classe II-A do Município de Portelândia GO, conforme abaixo;

QUANTITATIVO RSU CLASSE II-A					
POPULAÇÃO (hab)	Quantidade diária RSU (tonelada/dia)	Quantidade mensal RSU (tonelada/mês)	Valor Unitário R$ 755,00 toneladas	Valor Total Estimado mensal	Valor Total estimado anual
3.280	1,5	45		R$33.975,00	R$ 407.700,00

Por fim, constata-se que todos os documentos solicitados foram inseridos no processo de adesão.
Sem mais para o momento,
Portelândia, 10 de dezembro 2024.

WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
113/2021

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:700CF6F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 207/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 6168/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 207/2023
Processo administrativo n. 6168/2024

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.846-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde Srª **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: A empresa **GYN RESIDUOS AMBIENTAL LTDA. (BIO RESIDUOS SOLUÇÕES AMBIENTAIS),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 39.155.953/0001-64, estabelecida na Avenida Guatacazes, s/n., Quadra 28, Lote 08 a 12 e 28 a 30, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-090, representada neste ato pelo Sr. **Antonelle Guimaraes Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 015.075.291-12

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Setima do contrato primitivo n. 207/2023 (Da Vigência), item 7.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei Federal de n. 8.666/93, consubstanciado no Decreto Municipal de n. 104/2023, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**

VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FB38E9F3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.226, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Bolsa Universitária (CMBU) do município de Quirinópolis e contém outras providências*".

Anderson de Paula Silva, Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo com o disposto nos incisos VI e XXXVIII do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, e em consonância com a Lei nº 3.007, de 08 de março de 2013.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a Lei nº 3.007/2013, a qual autoriza firmar convênio com Unidades Universitárias para concessão de bolsas de estudo em cursos de graduação, para melhor atender o estudante quirinopolino, no contexto atual;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Bolsa Universitária - CMBU, com todas as prerrogativas e deveres da função, conforme art. 2º e parágrafo único, da Lei nº 3.007/2013, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo:
a) Titular: Márcia Aparaecida Alves dos Santos (Chefe de gabinete do Prefeito)
Suplente: Fabrícia de Mello Almeida (Assessoria Técnica de Planejamento)
b) Titular: Daniella Goulart Lopes – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Suplente: Loraine de Oliveira Cunha
c) Titular: Ronia Faria Antunes – Secretaria de Assistência e Promoção Social
Suplente: Leidiene Medeiros Silva
d) Titular: Claudia Eliana Gaião Nunes – Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Ester Coelho
e) Titular: Iuza Divina Gonçalves Lopes – Secretaria Municipal de Educação
Suplente: Tatiana Freitas Alves

II - Representantes do Poder Legislativo:
a) Titular: Welington Faustino Fernandes da Silva
Suplente: Cleilton Dias de Resende
b) Titular: Renato Ribeiro da Silva
Suplente: Oscar de Lima Pires Júnior

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e revoga os Decretos anteriores com disposições em contrário.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2024.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito de Quirinópolis

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:B023776D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 063, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

"Regulamenta Decreto nº 13.223/2024."

Julio Flávio Rocha de Moraes, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município de Quirinópolis e, em consonância com o Decreto nº 13.223, de 06 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o contido no §2º, art. 1º, do Decreto nº 13.223/2024, "*os Secretários e Dirigentes dos Órgãos devem observar o funcionamento dos serviços, ficando delegada a atribuição de estabelecer escala própria para cada unidade administrativa de sua competência, em caso de necessidade específica, e, mediante emissão de Portaria"*;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público que proclama a superioridade do interesse da coletividade, firmando a prevalência dele sobre o do particular.

R E S O L V E:

I – Determinar o sistema de plantão aos órgãos da Administração e do Poder Executivo, conforme §2º, do art. 1º, do Decreto 13.223/2024, para, principalmente, manter o regular andamento de procedimentos essenciais e de urgência para o cumprimento de prazos e finalizações de processos administrativos.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Secretário de Administração de Quirinópolis - Goiás, em 19 de dezembro de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:81AF2951

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA GAB/SEC Nº 064, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

"*Nomeia membros para compor Comissão Especial de Avaliação em Processos Administrativos*"

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES, Secretário de Administração do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.717, de 05 de abril de 1990, Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, combinado com os dispostos na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E

I – Nomear para compor Comissão Especial, cuja finalidade é a avaliação e análise dos processos de credenciamento de pessoas física ou jurídica para prestação de serviços de mão de obra de jardineiro para atender as demandas do Fundo Municipal de Meio Ambiente; para prestação de serviços de mão de obra de engenheiro, arquiteto, mestre de obras, pedreiro, eletricista, encanador, pintor, servente, auxiliar de serviços gerais, motoristas de caminhões e ônibus, técnico de agrimensura, soldador, jardineiro, operador de máquinas e tratores diversos, mecânico de equipamentos pesados e auxiliar de mecânico para atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos e da Secretaria de Infraestrutura, Planejamento Urbano e Habitação do Município de Quirinópolis:
Bruna Eduarda Oliveira Sardão (Mat. 13725) – Presidente
Thais Borges Lacerda Rios (Mat. 13808)
Kellen Monique Cabral dos Santos (Mat. 14348)

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.....dando ciente aos interessados.....**PUBLIQUE-SE**

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 20 de dezembro de 2024.

JULIO FLÁVIO ROCHA DE MORAES
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabrícia de Mello Almeida
Código Identificador:EF52B522

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2024.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2024 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2024.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M M DA COSTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.527/0001-37**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 26,46 para o item nº 101. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 18 de dezembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis – FMEQ

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:BABC56E3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA REGISTRO PREÇO 127/2024

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 127/2024

O Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis-GO - FMEQ, torna público o resultado Registro de preços para aquisição de Eletrodomésticos, Mobiliário e Equipamentos de Sonorização, para atender as necessidades do Fundo Municipal da Educação de Quirinópolis - FEMEQ, (propostas de emendas impositivas nº 02/2023, nº 017/2023, nº 021/2023, nº 029/2023, nº 049/2023, nº 063/2023), conforme especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, anexo do Edital. O resultado assim se mostrou:
Empresa: BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. CNPJ:53.512.423/0001-57, com valor de R$ 5.434,00.
Empresa: CB ELETRO E INFORMÁTICA. CNPJ:49.673.898/0001-58, com valor de R$ 20.286,00.
Empresa: CERRADO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ:55.931.774/0001-28, com valor de R$ 10.819,22.
Empresa: JULIANO VEZENTIN COMERCIAL E IMPORTAÇÃO. CNPJ:08.694.780/0002-00, com valor de R$ 16.950,00.
Empresa: L2A UNIÃO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. CNPJ:36.232.725/0001-52, com valor de R$ 17.819,64.
Empresa: LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 45.010.400/0001-16, com valor de R$ 4.784,00.
Empresa: ML DO BRASIL EMPREEND. CPMERCIAIS LTDA. CNPJ:34.075.109/0001-00, com valor de R$ 19.300,00.
Empresa: MOBILIA PROFISSIONAL MOVEIS CORPORATIVOS LTDA. CNPJ: 54.114.552/0001-50, com valor de R$ 1.998,80.
Empresa: NEUDES OLIVEIRA DE JESUS. CNPJ:07.563.511/0001-60, com valor de R$ 9.650,00.
Empresa: PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ:47.788.819/0001-29, com valor de R$ 33.195,00.
Empresa: PRIMER SOLUÇÕES LTDA. CNPJ: 47.725.628/0001-18, com valor de R$ 54.750,00.
Empresa: SJS EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 48.462.984/0001-59, com valor de R$ 9.499,05.
Empresa: SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ: 46.344.050/0001-97, com valor de R$ 12.999.90.
Empresa: UZZE FERRAGENS MATERIAIS LTDA. CNPJ: 05.642.440/0001-66, com valor de R$ 30.075,96.
Empresa: VB SEIS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CNPJ: 46.936.421/0001-20, com valor de R$ 12.900,00.
Empresa: WEBMAIS DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ:41.105.485/0001-65, com valor de R$ 1.408,00.
A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses.
Maiores informações: https://quirinopolis.go.gov.br/ e Sala de Licitação – situada à Praça dos Três Poderes, nº 88, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis-GO. Telefone: (64) 3615-9100, em horário de expediente.

Quirinópolis - Goiás, em 19 de dezembro de 2024.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação - FMEQ

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:421C3C68

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AOS CONTRATOS

A Prefeitura Municipal de Quirinópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 5º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e valor dos contratos à Inexigibilidade 001/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, visando atender as necessidades do Município de Quirinópolis - Goiás**,** contratado: **DENER FERREIRA BORGES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.246.674/0001-73, Contrato nº 007/2021 do Poder Executivo no valor total de R$ 280.769,13 (duzentos e oitenta mil setecentos e sessenta e nove reais e treze centavos), contrato nº 001 do FMS no valor total de R$ 65.351,40 (sessenta e cinco mil trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), contrato nº 001 do FMAS no valor total de R$ 43.567,68 (quarenta e três mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), contrato nº 001 do FUNREBOM no valor total de R$ 29.045,04 (vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos), contrato nº 001 do QUIPREV no valor total de R$ 50.829,00 (cinquenta mil e oitocentos e vinte e nove reais) e contrato nº 001 do FMHIS no valor total de R$ 29.045,04 (vinte e nove mil e quarenta e cinco reais e quatro centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 20 de dezembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:7ACA5E8E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS – FMEQ
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 4º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo e valor do contrato à Inexigibilidade 001/2021, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e execução orçamentária/contábil, visando atender as necessidades do Município de Quirinópolis - Goiás**,** contratado: **DENER FERREIRA BORGES - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.246.674/0001-73, Contrato nº 001/2022 no valor total de R$ 39.549,36 (trinta e nove mil quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 20 de dezembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:2493E803

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO N.º 013/2024

O Município de Quirinópolis - GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, torna público para o conhecimento de todos que realizará o **credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais, através de DUAM (Documento Único de Arrecadação Municipal) em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados.** Os interessados deverão enviar a documentação, **a partir da publicação** nos meios de comunicação do Município de Quirinópolis/GO, Placard, site, Jornal de Grande Circulação, FGM, ficando **aberto até dia 31 de dezembro de 2028**, duvidas e informações no telefone da Prefeitura Municipal de Quirinópolis - 064 3615-9100, poderão obter o Edital e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 20 dias do mês de dezembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:EAB0315C

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 510/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

PUBLICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO 510/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 4ª Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato nº 510/2021, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem de pacientes encaminhados para tratamento na cidade de Jales – SP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis – GO, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo do contrato com a empresa: **HOTEL ESPAÇO VIDA – LTDA**, com sede administrativa na cidade de Jales - SP, inscrita no CNPJ sob 24.099.506/0001-68. Fica realinhado o valor de R$ 752,95 (setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos), equivalente 24,21% (vinte e quatro vírgula vinte e um por cento), somados ao contrato original. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e demais legislação pertinente à matéria. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis-GO, 19 de dezembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Pregoeira

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:1C7CE76D

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2024

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DO CONTRATO Nº 259/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 47147/2024

O **Município de Quirinópolis**, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que o Gestor Municipal emitiu **Ato de Inexigibilidade nº 296/2024 e do Processo Administrativo nº 47147/2024**, tendo por objeto a Contratação de empresa promotora de shows artísticos, para realização de show com o Cantor **"Paraná"**, durante as comemorações do **"81º Aniversário da cidade de Quirinópolis"**, que será realizado no dia 22/01/2025, a partir das 21:00h, cuja apresentação deverá ter no mínimo 1:30 (uma hora e trinta minutos), de acordo com o contrato nº 259/2024 com o Poder Executivo no valor total de R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), publicando extrato do respectivo contrato com a empresa: **ÁGUIA MUSIC GRAVADORA EDITORA E EVENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.825.741/0001-65. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e demais legislação pertinente a matéria. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

Quirinópolis - Goiás, aos dias 16 do mês de dezembro de 2024.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto Nº 13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:A0683447

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO Nº 020/2022

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR DO CONTRATO nº 020/2022

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a todos os interessados o extrato do 4º Termo Aditivo prorrogação de prazo e valor do contrato nº 020/2022, tendo por objeto a Locação de 01 (um) Imóvel Residencial, sito à Av. Santos Dumont nº 157 - Setor Central, nesta cidade. O imóvel será destinado às instalações do "Museu Histórico Municipal", neste Município. Contratado: Sr. **CESAR AUGUSTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 025.683.061-49, residente e domiciliado nesta cidade. Fica prorrogado o prazo até 31 de dezembro de 2025, em que as mensalidades no valor de R$ 1.605,10 (um mil e seiscentos e cinco reais e dez centavos), perfazendo a importância de R$ 19.261,20 (dezenove mil duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos). Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Maiores informações poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente ou pelo telefone 0**64 3615-9100.

Quirinópolis - Goiás, 20 de dezembro de 2024.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos
Código Identificador:44595CE9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 881/2024

O Município de Rialma-Go, através da comissão permanente de licitação, REVOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 881/2024, conforme publicado no jornal FGM dia 20/12/2024 cujo objeto é "contratação de pessoa jurídica para aquisição de microcomputador atx: Gabinete C3tech Mt-26bk, Fonte 200w, Monitor Led 19.5" 3green Preto, pCabo De Força Tripolar 1.2 Metros, Caixa De Som Usb 3w Rms Preta, Estabilizador 300va Sms Bivolt, Ssd 120gb Patriot, Ssd 240gb Alltek, Kit Teclado E Mouse Gk1000 Hp Preto, Memória 8gb Ddr4 3200mhz Crucial, Pl Mae Pcware Ipmh510g Lga 1200, Proc Intel Core I3-10105 3.70ghz 10º G C/ Video Lga 1200 Box, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go", cuja REVOGAÇÃO se faz necessária pelo fato que a administração não vai mais efetuar a compra. Desta forma, a fim de garantir os princípios norteadores da Administração pública a revogação é ato necessário para assegurar as partes.
Com efeito, nesse caso a Publicação do certame é ato válido, com fundamentos no posicionamento da Jurisprudência pátria e pela análise da previsão do art. 71 da Lei 14.133/21 a possibilidade da REVOGAÇÃO do Procedimento Licitatório, com razão no interesse público, por ato da própria administração, que dispõe:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado."

A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473. Senão vejamos: STF Súmula nº 346 - Administração Pública - Declaração da Nulidade dos Seus Próprios Atos: A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos. STF Súmula nº 473 - Administração Pública - Anulação ou Revogação dos Seus Próprios Atos: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. Diante do exposto, revogo processo licitatório, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais.

Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rialma, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de DEZEMBRO de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:AFFCF103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1078/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1078/2024**, **PROCESSO N.º 1078/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de fornecimento de lanche saudável para a palestra com o tema: Amamentação, para as gestantes do Programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, e demais documentos contidos no processo de Dispensa de **licitação n.º 1078/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto pretendido em favor da empresa **39.653.948 GISELLE DE ANDRADE- ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF 39.653.948/0001-81**, com sede administrativa à Rua 12, N° 286, QD 09, Lote 08, Centro, no município de Ceres-GO, CEP: 76.300-000, com objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço de fornecimento de lanche saudável para a palestra com o tema: Amamentação, para as gestantes do Programa Criança Feliz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais)**, tudo em conformidade com a legislação vigente.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, ao 05 dias do mês de Dezembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:66C72031

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1071/2024

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 1071/2024**, processo administrativo **n.º 1071/2024**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos com fisioterapia respiratoria , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma/GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1071/2024**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **JORDANA S SILVA FISIOTERAPIA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 35.400.058/0001-91 com sede administrativa à Avenida Bernardo Sayao Qd 98 Lt 3556 Apto 14 . Vila Nova Ceres-Go, Cep 76.300-000, Centro Ceres-Go, Cep 76.300-000, com objetivo de

contratação de pessoa jurídica com prestação de serviços medicos fisioterapia respiratoria , com especificações constantes no termo de referência em anexo no processo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ R$ 1.040,00(Mil e quarenta reais)** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei n.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 04 dias de dezembro de 2024.

OSMANO FAGUNDES DA COSTA
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:6739D3E7

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1541, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 1541, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dá nova redação a Lei nº 1.534, de 24 de outubro de 2024."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o art. 04 da Lei nº 1.534, de 24 de outubro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

Da Despesa Fixada por Órgão e Função
Art. 4º – A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo 9, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	
02 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.140.000,00
01–Legislativo	2.140.000,00
0100 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	27.872.843,46
04-Administração	4.998.750,00
05 -Defesa Nacional	25.116,10
06-Segurança Pública	63.750,00
09-Previdência Social	1.082.780,00
11-Trabalho	717.100,00
12-Educação	5.777.442,00
13-Cultura	124.000,00
15-Urbanismo	9.123.805,36
17-Saneamento	212.000,00
19-Ciência e Tecnológia	177.600,00
20-Agricultura	1.005.100,00
26-Transporte	2.320.750,00
27-Desporto e Lazer	944.200,00
22-Indústria	136.250,00
28-Encargos Especiais	1.164.200,00
Sub - Total	31.764.651,50
03 - Fundo Municipal de Saúde	14.065.877,88
10-Saúde	14.065.877,88
04 Fundo de Gestão e Controle dos Recursos	8.299.610,00
12 – Educação	8.299.610,00
05 Fundo Municipal de Previdência Social - Funpres	5.979.500,00
04 – Administração	573.290,00
09 – Previdência Social	3.036.210,00
28- Encargos Sociais	1.770.000,00
06 - Fundo de Assistência Social	2.177.083,62
09 – Assistência Social	2.160.083,62
28 – Encargos Especiais	17.000,00
07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	109.500,00
08 – Assistência Social	109.500,00
08 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.133.080,00
18 -Gestão Ambiental	1.133.080,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	61.777.494,96

Art. 2º Os demais artigos da presente lei permanecem inalterados:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:35DBBFB9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 199/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 199/2024
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 3435/2024
Dispensa n° 199/2024

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **23/12/2024 ao dia 26/12/2024 das 08:00h até as 16:30h**, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS EM PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECUSOS FEDERAIS VIA SIGPC E ESTADUAIS, TRANSPORTES ESCOLAR ESTADUAL 2021 E 2022, PDDE QUALIDADE 2019, E 2020 E 2022 E PNAT 2022 E PNAE 2022, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.**

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacaosd2021@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 20 de dezembro de 2024

LARISSA MUNIZ DA COSTA DEDLBONI
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:492D5A1D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 196/2024, **MODALIDADE LICITATÓRIA:** CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 3/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ Nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: AVANTE SERVICE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº. 37.206.443/0001-43, COM SEDE LOCALIZADA NA RUA

FORTALEZA, Nº. 2205, QD. 11, LT. 04, SETOR CENTRAL, PORTEIRÃO/GO, CEP: 76.603-000.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM COMPLEXO ESPORTIVO NO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA/GO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 931035/INSTRUMENTO TGOV 931035/2022-OPERAÇÃO 1083974-07.
VALOR GLOBAL: R$929.460,00 (NOVECENTOS E VINTE E NOVE MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.11.27.813.1006.1.024 - **ELEMENTO DA DESPESA:** 34.4.90.51 – **FICHA:** 00208 - **FONTE 123 (CONVÊNIO):** VALOR R$: 920.115,97 (NOVECENTOS E VINTE MIL REAIS E CENTO E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) - **FONTE 100: (CONTRAPARTIDA)**, VALOR R$: 9.344,03 (NOVE MIL E TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E TRÊS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 12 MESES, INICIANDO-SE EM 02 DE JANEIRO DE 2025.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:FEB7228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COORDENAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 195/2024, MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°: 09/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04.
OBJETO: ContratAÇÃO DE EMPRESA PARA Prestação de serviços de OFICINA DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE CUSTO.
VALOR GLOBAL: R$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 16/12/2024 à 16/06/2025.
DATA DE ASSINATURA: 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:4609011B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA 3ª SESSÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2024

ATA DA 3ª SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO / CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h00min (quinze horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 64/2024 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA nº 01/2024, para contratação de profissionais e empresas para *PRESTADOÇÃO DE SERVIÇOS DA ÁREA DE SAÚDE, PESSOA (FÍSICA OU JURÍDICA), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO.* Inscritos conforme o referido Edital, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCO - LIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	5.462	18/12/2024 as 14:55	ANDREA FARIA E SILVA	FONOAUDIOLOGA	DEFERIDO(A)	

Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 16hrs30min (dezesseis horas e trinta minutos) e, eu e Odair Carlos Costa dos Santos, na qualidade de membro, lavramos a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 20 de dezembro de 2024.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Agente de contratação

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Apoio

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:2B36C2CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 595, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º FICAM EXONERADOS, a partir de 31 de dezembro de 2024, a pedido, os servidores abaixo listados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Administração Pública Municipal:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Custódio Ricardo Soares Teixeira Filho	Superintendente de Fiscalização de Postura	624856
Deusdete Ataides Barros	Gerente de Futebol Amador	623710
Deusdete Ataides Barros Filho	Assessor Especial II	624854
Eliezer Ferreira de Sousa	Assessor Jurídico	623786
Elis Mendonça Rocha	Superintendente de Planejamento Urbano e Governamental	623660
Fabiane Freitas Queiroz	Gerente de Fiscalização	624442
Gecirley Sousa Silva	Superintendente de Contabilidade	624823
Jose Lopes da Silva Neto	Assessor Especial I	624762
Lucas Gabriel da Silva	Assessor Especial I	624278
Olair Alves Ferreira	Gerente de Agricultura e Pecuária	624842
Olinto Jose Pereira Filho	Gerente de Cultura	625374

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024.

Santa Helena de Goiás, 20 de dezembro de 2024.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:2BC9DC89

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1539, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 1539, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dá nova redação a Lei nº 1.490, de 10 de janeiro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 04 da Lei nº 1.490, de 10 de janeiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Da Despesa Fixada por Órgão e Função

Art. 4º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo 9, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
02 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		2.220.000,00	
01 – Legislativa.....	2.220.000,00		
01 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		30.520.225,70	
04-Administração	3.802.319,25		
05-Defesa Nacional	37.330,00		
06-Segurança Pública	62.762,00		
09-Previdência Social	1.393.020,00		
11-Trabalho	603.060,00		
12-Educação	4.784.985,11		
15-Urbanismo	10.195.803,25		
16-Habitação	53.000,00		
17-Saneamento	327.052,18		
	19-Ciência e Tecnologia	130.180,00	
	20-Agricultura	2.129.622,00	
	22-Transporte	3.636.975,91	
	27-Desporto e Lazer	1.878.740,00	
	22-Indústria	416.560,00	
	28-Encargos Especiais	1.068.816,00	
	03 - Fundo Municipal de Saúde.....	13.080,200,00	
	10 – Saúde	13.080.200,00	
	04 Fundo de Gestão e Controle dos Recursos do Fundeb	7.182.329,60	
	12 – Educação	7.182.329,60	
	05 Fundo Municipal de Previdência Social - Funpres	4.983.000,00	
	04 – Administração	430.963,24	
	09 – Previdência Social	3.352.200,00	
	28 – Encargos Especiais	1.199.836,76	
	06 - Fundo de Assistência Social	1.428.486,00	
	08 – Assistência Social	1.417.486,00	
	28- Encargos Sociais	11.000,00	

	07 -Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	129.000,00	
	08-Assistência Social	129.000,00	
	08 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	1.759.854,30	
	18-Gestão Ambiental	1.759.854,30	
	TOTAL GERAL DA DESPESA.....	61.303.095,60	

Art. 2º Os demais artigos da presente lei permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2023, revogando as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:394152B0

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 1540, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI Nº 1540, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Dá nova redação a Lei nº 1.511, de 27 de novembro de 2023."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, usando das atribuições que lhes são conferidas através da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 04 da Lei nº 1.511, de 27 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:
Da Despesa Fixada por Órgão e Função

Art. 4º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes do Anexo 9, que apresenta a sua composição de acordo com o seguinte desdobramento:				
DESPESA POR ÓRGÃO e FUNÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL				1.718.510,58
01–Legislativo ..... 0100 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL			1.718.510,58	29.397.298,10
04-Administração			4.916.640,42	
05-Defesa Nacional			40.275,40	
06-Segurança Pública			124.887,72	
09-Previdência Social			1.285.363,60	
11-Trabalho			661.383,00	
12-Educação			6.500.292,30	
13-Cultura			42.000,00	
15-Urbanismo			8.493.669,78	
17-Saneamento 19-Ciência e Tecnológia			271.236,00 320.494,40	
20-Agricultura			1.091.308,12	
26-Transporte			3.484.688,40	
27-Desporto e Lazer			863.330,40	
22-Indústria			172.923,60	
28-Encargos Especiais			1.128.804,96	31.741.574,44
03 - Fundo Municipal de Saúde			15.354.088,80	15.354.088,80
10 – Saúde			15.354.088,80	
04 Fundo de Gestão e Controle dos Recursos Fundeb 12 - Educação		do	7.861.100,00 7.861.100,00	7.861.100,00
05 Fundo Municipal de Previdência Social - Funpres			5.612.000,00	5.612.000,00
04 - Administração			446.570,63	
09 – Previdência Social			3.393.300,00	
28 – Encargos Especiais			1.772.129,37	
06 - Fundo de Assistência Social			1.502.838,84	1.502.838,84
08 – Assistência Social			1.489.058,84	
28 – Encargos Sociais			13.780,00	
07 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança	e	do	156.040,00	156.040,00
Adolescente				
08 – Assistência Social			156.040,00	
08 – Fundo Municipal do Meio Ambiente			1.255.506,80	1.255.506,80
18 – Gestão Ambiental			1.255.506,80	

TOTAL GERAL DA DESPESA 62.857.383,12

Art. 2º Os demais artigos da presente lei permanecem inalterados:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

ITAMAR LEÃO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila de Macedo Silva
Código Identificador:59563AB0
